



Ministério da Fazenda

Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas

(E Demais Instrumentos da Lei 12.431/2011)

Junho 2017

43ª Edição

Seae
Secretaria de Acompanhamento Econômico



Objetivo

Apresentar o número de projetos autorizados para captar recursos no mercado de capitais, bem como o número e o volume de emissões de debêntures incentivadas (artigos 1º e 2º da Lei nº 12.431, de 2011).

Em especial, analisa-se o mercado de debêntures incentivadas de infraestrutura, de acordo com a Legislação vigente.

Características dos Títulos e Valores Mobiliários emitidos sob o amparo da Lei nº 12.431, de 2011.

- Deve ser emitido entre janeiro de 2011 e dezembro 2030;
- Prazo médio ponderado mínimo de 04 (quatro) anos - (calculado conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27.01.2011);
- Remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada;
- Vedações a recompra do papel pelo Emissor nos 02 (dois) primeiros anos após sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento;
- Inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;
- Prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias;
- Comprovação de que o ativo tenha sido negociado em mercados regulamentados de valores mobiliários;
- Procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos captados em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (Art. 2º).
- A Resolução CMN 4.476, de 11 de abril de 2016, passa a autorizar a possibilidade de liquidação antecipada das debêntures poderá ocorrer, a exclusivo critério da emissora, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - Após transcorridos, no mínimo, (04) quatro anos contados da data da emissão das debêntures; e
 - Haja previsão expressa no Instrumento de Escritura da Emissão e, se houver, no Certificado sobre a possibilidade de liquidação antecipada e sobre os critérios para determinação dos valores a serem pagos aos debenturistas em razão da referida liquidação.
 - Esta Resolução aplica-se somente às debêntures emitidas entre 12 de abril de 2016 e 31 de dezembro de 2017.
- Instrução CVM 400 - Oferta Pública. Instrução CVM 476 - Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados;
- Títulos referidos ao Art. 1º Lei 12.431/11 - Isentos de IR e IOF para não residentes. Recursos captados deverão ser utilizados em investimentos;
- Títulos referidos ao Art. 2º Lei 12.431/11 - Isentos de IR e IOF para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os investimentos captados deverão ser utilizados em infraestrutura.
- O Decreto nº 8.874/2016, que regulamenta o benefício fiscal das DI's, contempla na atualidade sete setores: (i) Logística e Transporte; (ii) Mobilidade Urbana; (iii) Energia; (iv) Telecomunicações; (v) Radiofusão; (vi) Saneamento Básico; e (vii) Irrigação (art. 2º).

O artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, regulamentado pelo Decreto nº 8.874/2016, instituiu as Debêntures Incentivadas de infraestrutura, que usufruem de benefícios tributários, e constituem um mecanismo de *funding* de longo prazo, via mercado de capitais, em alternativa às fontes tradicionais de financiamento de projetos de infraestrutura nos setores considerados prioritários pelo Governo.

Em junho de 2017, foi emitida uma debênture de infraestrutura, vinculada ao setor de Energia (Eólica). O Volume total emitido no período foi de R\$ 100 milhões, o que corresponde a 6% do total emitido, R\$ 1,6 bilhão, em 2017.

Entre as emissões distribuídas por meio de Oferta Pública (Instrução CVM nº 400/2003) e Oferta Restrita (Instrução CVM nº 476/2009), a participação dos investidores pessoa física, alcançou o montante de R\$ 9,5 bilhões até junho de 2017, correspondendo a 45% das debêntures incentivadas emitidas desde 2012.

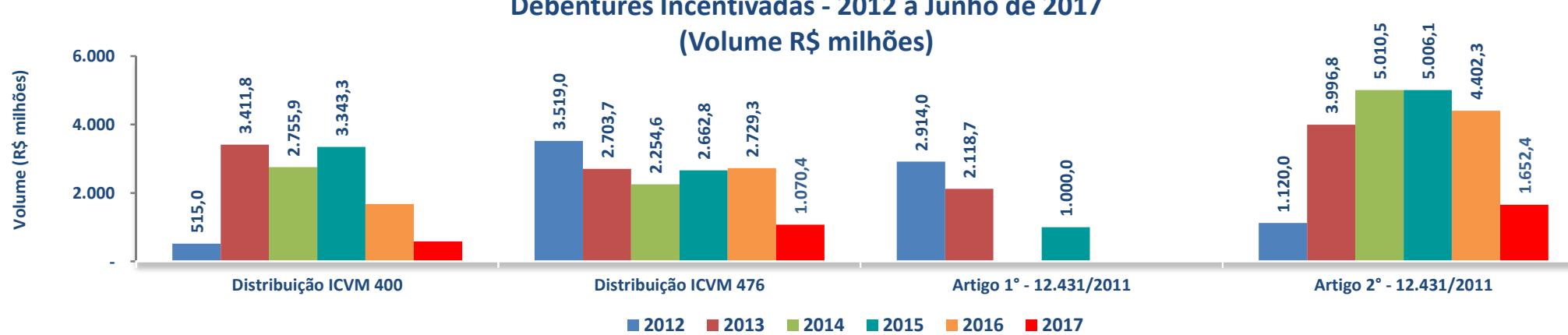
No mercado secundário, nos últimos 12 meses, a negociação de debêntures incentivadas foi superior ao de debêntures não incentivadas, sendo que no mês de junho as debêntures incentivadas apresentaram giro de 2,5% contra 0,7% das debêntures não incentivadas.

Com relação ao Índice de Debêntures ANBIMA (IDA), nos últimos 12 meses, o IDA-DI apresentou uma valorização de 15%, comparado a uma evolução de 12% do IDA-IPCA infraestrutura e 17% do IDA-IPCA ex-infraestrutura. Em relação ao risco, nos últimos 12 meses, IDA-IPCA Infraestrutura foi superior aos demais, devido a *Duration* mais longa da carteira, atingindo a uma taxa de risco na casa de 5%, enquanto o IDA-DI e o IDA-IPCA ex-infraestrutura atingiram respectivamente, 0,1% e 4%.

Quanto aos Fundos de Infraestrutura, o percentual de aplicação em debêntures até junho de 2017 foi de 78% nos Fundos de Renda Fixa, enquanto que nos Fundos em Cotas de Fundos e nos Fundos em Direitos Creditórios a participação das Cotas em Fundos Incentivados e dos Direitos Creditórios originados das Debêntures de Infraestrutura alcançou, respectivamente, 100% e 95% do Patrimônio Líquido (PL).

Quadro Resumo - Volume Debêntures Incentivadas - 2012 a Junho de 2017

| DEBÊNTURES INCENTIVADAS | Volume em R\$ milhões | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Distribuição ICVM 400 (1) | 515,0 | 3.411,8 | 2.755,9 | 3.343,3 | 1.673,0 | 582,0 | 12.281,0 |
| Distribuição ICVM 476 (2) | 3.519,0 | 2.703,7 | 2.254,6 | 2.662,8 | 2.729,3 | 1.070,4 | 14.939,8 |
| Total..... | 4.034,0 | 6.115,5 | 5.010,5 | 6.006,1 | 4.402,3 | 1.652,4 | 27.220,8 |
| Artigo 1º - 12.431/2011 (3) | 2.914,0 | 2.118,7 | 0,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 6.032,7 |
| Artigo 2º - 12.431/2011 (4) | 1.120,0 | 3.996,8 | 5.010,5 | 5.006,1 | 4.402,3 | 1.652,4 | 21.188,1 |
| Total..... | 4.034,0 | 6.115,5 | 5.010,5 | 6.006,1 | 4.402,3 | 1.652,4 | 27.220,8 |

Debêntures Incentivadas - 2012 a Junho de 2017
(Volume R\$ milhões)

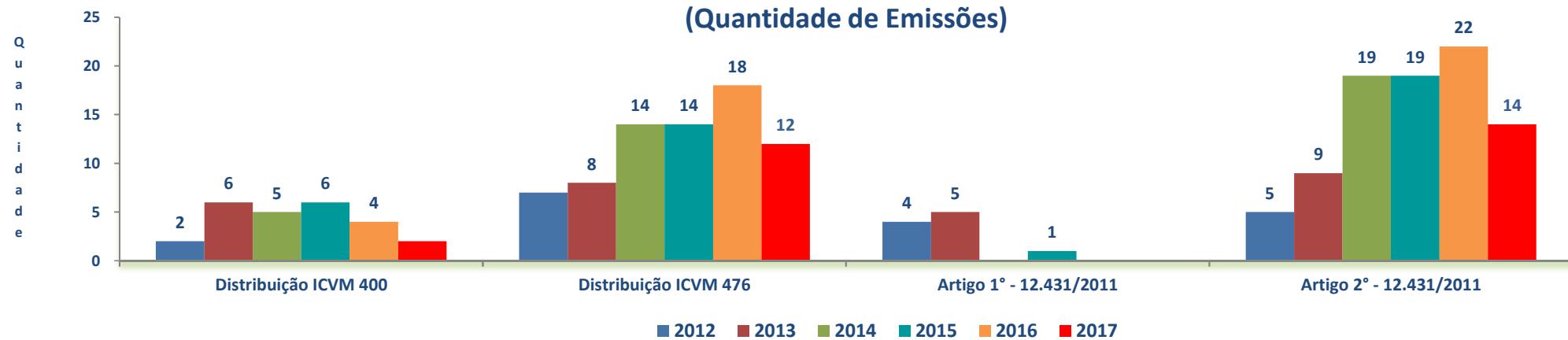
Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

- (1) Instrução CVM 400 – Oferta Pública
- (2) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.
- (3) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.
- (4) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Quadro Resumo - Quantidade de Emissões Debêntures Incentivadas - 2012 a Junho de 2017

| DEBÊNTURES INCENTIVADAS | Quantidade Emissões | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------|------|------|------|------|------|-------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Distribuição ICVM 400 (1) | 2 | 6 | 5 | 6 | 4 | 2 | 25 |
| Distribuição ICVM 476 (2) | 7 | 8 | 14 | 14 | 18 | 12 | 73 |
| Total..... | 9 | 14 | 19 | 20 | 22 | 14 | 98 |
| Artigo 1º - 12.431/2011 (3) | 4 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 | 10 |
| Artigo 2º - 12.431/2011 (4) | 5 | 9 | 19 | 19 | 22 | 14 | 88 |
| Total..... | 9 | 14 | 19 | 20 | 22 | 14 | 98 |

Debêntures Incentivadas - 2012 a Junho de 2017
(Quantidade de Emissões)

Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Instrução CVM 400 – Oferta Pública

(2) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.

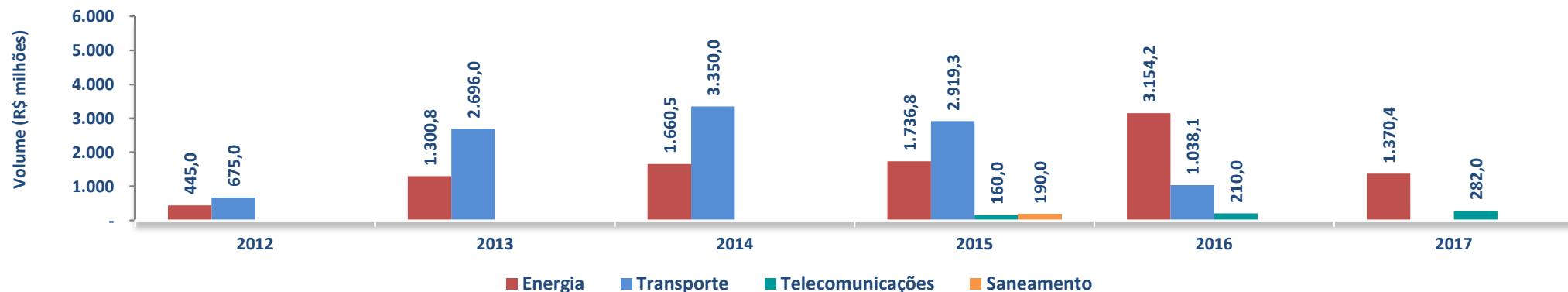
(3) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

(4) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Quadro Resumo - Volume de Emissão de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - 2012 a Junho de 2017
(Por Setor)**

| Setor da Debênture | Volume em R\$ milhões | | | | | | |
|--------------------|-----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
| Energia | 445,0 | 1.300,8 | 1.660,5 | 1.736,8 | 3.154,2 | 1.370,4 | 9.667,7 |
| Transporte | 675,0 | 2.696,0 | 3.350,0 | 2.919,3 | 1.038,1 | 0,0 | 10.678,4 |
| Telecomunicações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 160,0 | 210,0 | 282,0 | 652,0 |
| Saneamento | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 190,0 | 0,0 | 0,0 | 190,0 |
| Total..... | 1.120,0 | 3.996,8 | 5.010,5 | 5.006,1 | 4.402,3 | 1.652,4 | 21.188,0 |

Volume - Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - 2012 a Junho de 2017



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

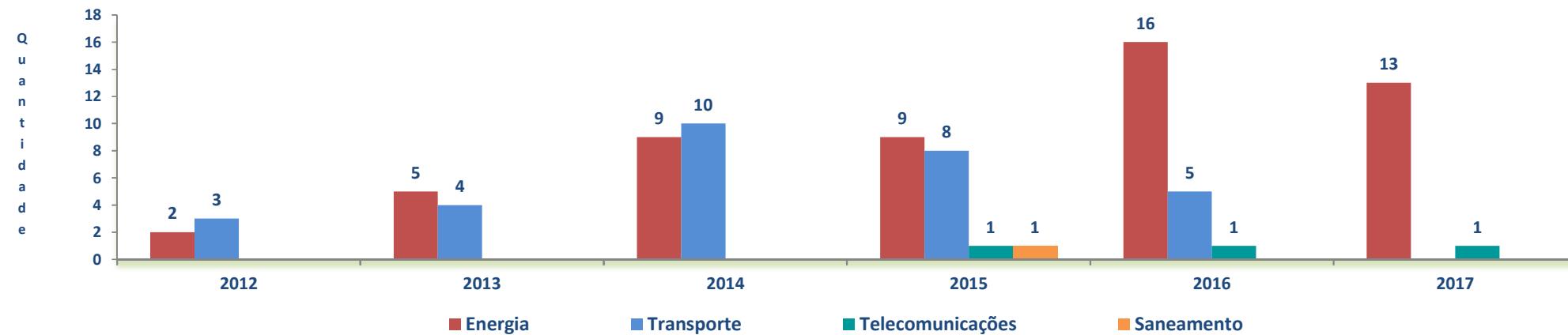
Nota:

Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Quadro Resumo - Quantidade de Emissões de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - 2012 a Junho de 2017
(Por Setor)**

| Setor da Debênture | Quantidade | | | | | | | Total |
|--------------------|------------|------|------|------|------|------|--|-------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | | |
| Energia | 2 | 5 | 9 | 9 | 16 | 13 | | 54 |
| Transporte | 3 | 4 | 10 | 8 | 5 | 0 | | 30 |
| Telecomunicações | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | | 3 |
| Saneamento | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | 1 |
| Total..... | 14 | 28 | 38 | 41 | 36 | 14 | | 88 |

Quantidade - Debêntures Incentivadas - 2012 a Junho de 2017

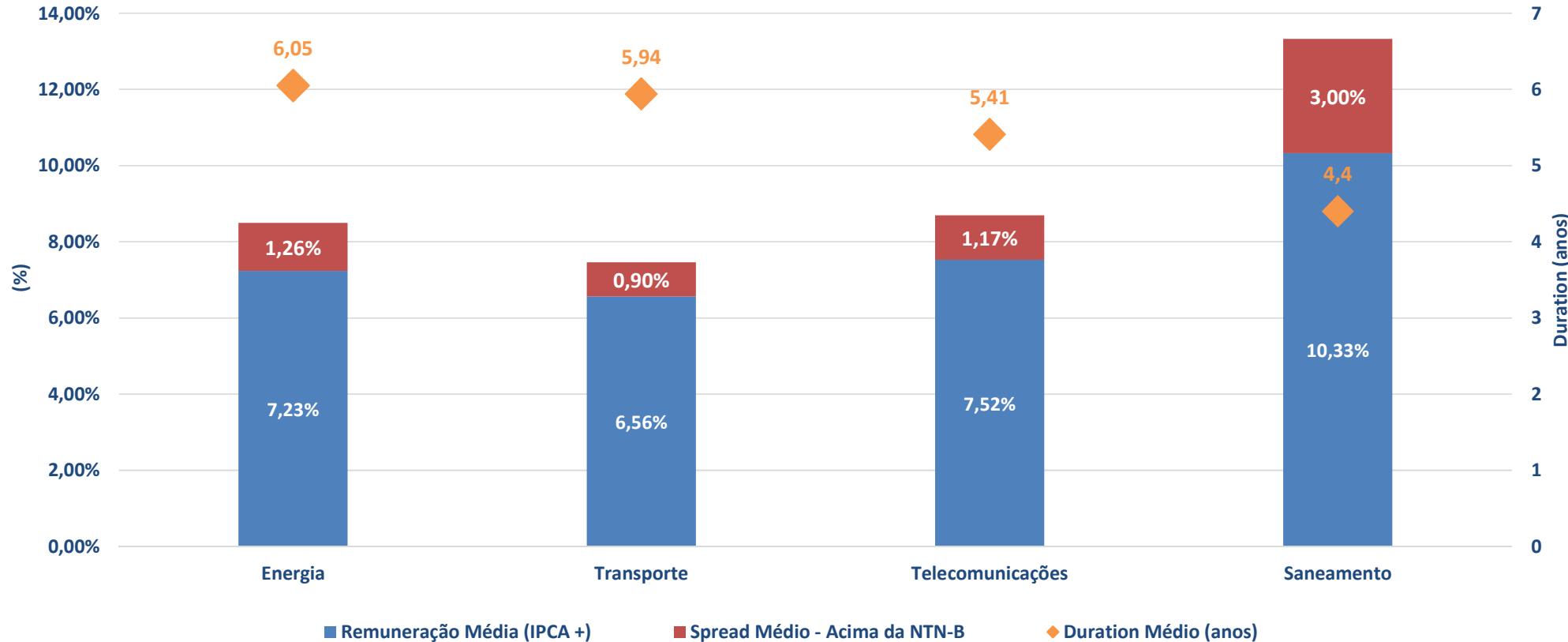


Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

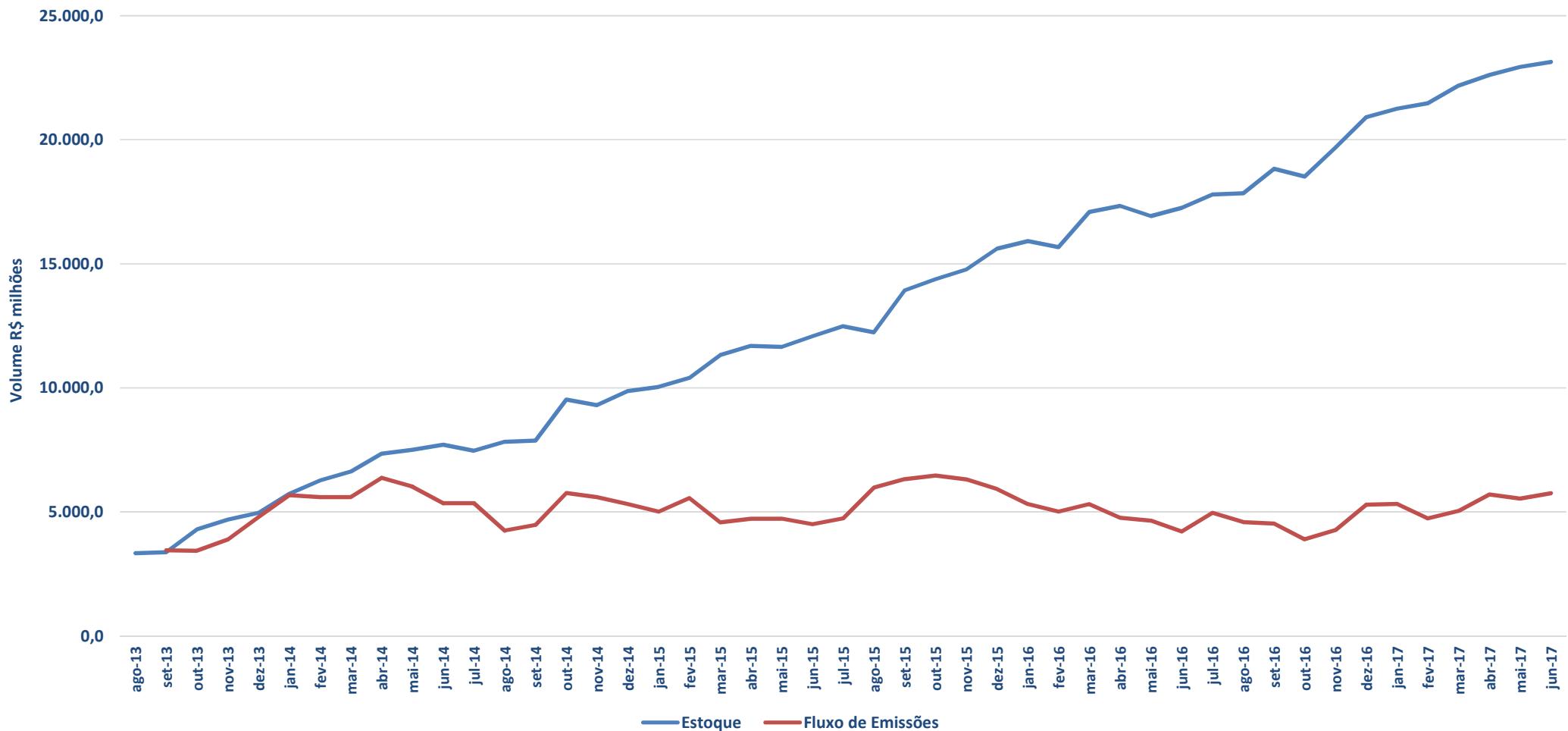
**Remuneração, Spred e Duration - média
Debêntures de Infraestrutura
(por setor)**



Fonte: Anbima
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota: Duration de macaulay expressa em anos (252 d.u.)

Estoque e Fluxo - Debêntures de Infraestrutura
(Fluxo - Média Móvel últimos 12 meses)



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota: Somatório dos valores de emissão dos últimos 12 meses.

Emissão de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art. 1º)¹ - Não Residentes/2012

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|-----------------------------------------------------|--------|-----------------|--------------|--------------|--------------------|------------------|---------------------|--------------|-----------------|
| Minerva S/A. | BEEF13 | 20/06/2012 | ICVM 476 | 10 | 450,0 | Prefixado 16,95% | Alimentos | N/D | BB (bra) Fitch |
| Rio Canoas Energia S/A. | RCNE22 | 15/08/2012 | ICVM 476 | 12 | 75,0 | IPCA + 7,89% | UHE - Hidrelétricas | N/D | N/D |
| OGX Petróleo e Gás S/A. - (Em Recuperação Judicial) | OGXP11 | 28/09/2012 | ICVM 476 | 10 | 2.025,0 | Prefixado 10,50% | Petróleo e Gás | N/D | A+ (bra) Fitch |
| BR Malls Participações S/A. | BRML13 | 17/12/2012 | ICVM 476 | 11 | 364,0 | Prefixado 13,49% | Centros Comerciais | N/D | AA+ (bra) Fitch |
| Total..... | | | | | 2.914,0 | | | | |

Emissão de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 1º)¹ - Não Residentes/2013

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|---------------------------------------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------------|------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| Marfrig Alimentos S/A. | MRFG14 | 22/03/2013 | ICVM 476 | 6 | 570,0 | Prefixado 15,85% | Alimentos | N/D | AA+ (bra) Fitch |
| OAS S.A. | OAEP18 OAEP28 | 11/07/2013 | ICVM 476 | 11 | 347,4 347,4 | Prefixado 9,47% | Saneamento e Estaleiro | N/D | BB+sf (bra) Fitch |
| Centrad - Conc. Centro Adm. Distrito Federal S/A. | CTRD11 CTRD21 | 11/07/2013 | ICVM 476 | 5 | 50,0 50,0 | IPCA + 7,97% | Imobiliário | N/D | N/D |
| Holcim (BRASIL) S/A | HOLC11 | 01/10/2013 | ICVM 476 | 10 | 450,0 | Prefixado 14% | Cimento | N/D | N/D |
| Raizen Energia S/A | RESA31 | 15/10/2013 | ICVM 400 | 7 | 304,0 | IPCA + 6,38% | Produção de Açúcar e Etanol | N/D | brAAA (S&P) |
| Total..... | | | | | 2.118,7 | | | | |

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Títulos para investimentos referidos no Art. 1º da Lei 12.431/2011 - Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

Emissão de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 1º)¹ - Não Residentes/2015

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|-----------|--------|-----------------|--------------|--------------|--------------------|------------------|---------|--------------|-------------|
| AMBEV S/A | ABEV11 | 30/10/2015 | ICVM 476 | 6 | 1.000,0 | Prefixado 14,47% | Bebidas | N/D | brAAA (S&P) |
| | | | | Total..... | 1.000,0 | | | | |

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Títulos para investimentos referidos no Art. 1º da Lei 12.431/2011 - Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2012

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|----------------------------------------------------------------|--------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------|------------------|------------|--------------|-----------------|
| Linhas de Transmissão de Montes Claros S/A. | LTMC12 | 15/08/2012 | ICVM 476 | 17 | 12,9 | 25,0 | IPCA + 8,75% | Energia | 4,51% | N/D |
| ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. | FERR18 | 25/09/2012 | ICVM 476 | 8 | 5,7 | 160,0 | Prefixado 10,10% | Transporte | N/D | A (bra) Fitch |
| Autoban - Concessionária Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A | ANHB24 | 15/10/2012 | ICVM 400 | 5 | 4,3 | 135,0 | IPCA + 2,71% | Transporte | 0,01% | brAAA (S&P) |
| Santo Antonio Energia S/A. | SAES12 | 27/12/2012 | ICVM 476 | 10 | 6,2 | 420,0 | IPCA + 6,20% | Energia | 3,11% | N/D |
| Cart - Concessionária Auto Raposo Tavares S/A | CART12 | 15/12/2012 | ICVM 400 | 12 | 7,9 | 380,0 | IPCA + 5,80% | Transporte | 2,41% | A1 (br) Moody's |
| | | | | Total..... | | 1.120,0 | | | | |

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art. 2º)¹ – 2013

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|----------------------|------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| Interligação Elétrica do Madeira S/A. | IEMD12 | 18/03/2013 | ICVM 476 | 12 | 7,0 | 350,0 | IPCA + 5,50% | Energia | 1,69% | N/D |
| Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A. | ECOV12 ECOV22 | 15/04/2013 | ICVM 400 | 7 11 | 5,9 8,3 | 200,0 681,0 | IPCA + 3,80% IPCA + 4,28% | Transporte | 0,00% 0,20% | brAAA (S&P) |
| Concessionária Rodovias do Tietê S/A. | RDVT11 | 15/06/2013 | ICVM 400 | 15 | 7,4 | 1.065,0 | IPCA + 8,00% | Transporte | 2,16% | Aa2 (br)- Moody's |
| Jauru Transmissora de Energia S/A. | JAUR12 | 15/06/2013 | ICVM 476 | 18 | 10,4 | 39,0 | IPCA + 8,00% | Energia | 2,29% | brAA- (S&P) |
| Norte Brasil Transmissora de Energia S/A | NRTB11 NRTB21 | 15/09/2013 | ICVM 476 | 13 | 7,4 7,4 | 100,0 100,0 | IPCA + 7,15% | Energia | 1,55% | brAA+ (S&P) |
| CIA de Gás de São Paulo - Comgás | GASP23 GASP33 | 15/09/2013 | ICVM 400 | 5 7 | 3,7 5,6 | 269,3 142,5 | IPCA + 5,10% IPCA + 5,57% | Energia | 0,00% 0,31% | Aa1 (br)- Moody's |
| Autoban - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A | ANHB15 | 15/10/2013 | ICVM 400 | 5 | 4,5 | 450,0 | IPCA + 4,88% | Transporte | (0,38)% | Aaa (br)- Moody's |
| Odebrecht Transporte S/A | ODTR11 TEPE11 | 15/10/2013 | ICVM 476 | 12 | 8,6 | 300,0 75,0 | IPCA + 6,70% | Transporte | 1,55% | A+ (bra) Fitch |
| Termelétrica Pernambuco III S/A | TEPE21 TEPE31 TEPE41 | 15/11/2013 | ICVM 400 | 12 | 5,0 | 75,0 75,0 75,0 | IPCA + 9,11% | Energia | 2,75% | AA+ (bra) Fitch |
| Total..... | | | | | | 3.996,8 | | | | |

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2014

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating | | |
|-----------------------------------------------------------------|--------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------|--------------|------------|--------------|------------------|--|--|
| Aeroportos Brasil Viracopos S.A. | VRCP11 | | | | | 75,0 | | | | | | |
| | VRCP21 | 15/01/2014 | ICVM 476 | 12 | 7,4 | 75,0 | IPCA + 8,79% | Transporte | 2,27% | AA- (bra) Fitch | | |
| | VRCP31 | | | | | 75,0 | | | | | | |
| | VRCP41 | | | | | 75,0 | | | | | | |
| Vale S/A | VALE18 | | | 7 | 5,5 | 600,0 | IPCA + 6,46% | Transporte | (0,15)% | brAAA (S&P) | | |
| | VALE28 | 10/02/2014 | ICVM 400 | 10 | 7,1 | 150,0 | | | | | | |
| | VALE38 | | | | | 100,0 | IPCA + 6,71% | | (0,10)% | | | |
| | VALE48 | | | | | 150,0 | | | | | | |
| Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A | AGRU11 | | | | | 75,0 | | | | | | |
| | AGRU21 | 15/02/2014 | ICVM 476 | 11 | 6,0 | 75,0 | IPCA + 7,86% | Transporte | 1,40% | AA (bra) Fitch | | |
| | AGRU31 | | | | | 75,0 | | | | | | |
| | AGRU41 | | | | | 75,0 | | | | | | |
| Santo Antônio Energia S/A - 2ª | STEN13 | 15/04/2014 | ICVM 400 | 8 | 5,8 | 200,0 | IPCA + 7,05% | Energia | 0,85% | AA+ (bra) Fitch | | |
| | STEN23 | | | | | 500,0 | | | | | | |
| CPFL - Transmissão Piracicaba S/A | CPGE18 | 28/04/2014 | ICVM 476 | 5 | 4,5 | 70,0 | IPCA + 5,86% | Energia | (0,09)% | AA+ (bra) Fitch | | |
| Ferreira Gomes Energia S/A | FGEN13 | 15/06/2014 | ICVM 400 | 14 | 7,9 | 210,9 | IPCA + 6,47% | Energia | 0,48% | AA+ (bra) Fitch | | |
| Transmissora Sul Brasileira de Energia S/A | TSBE12 | 15/09/2014 | ICVM 476 | 14 | 8,2 | 77,6 | IPCA + 6,80% | Energia | 1,00% | AA+ (bra) Fitch | | |
| Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeсте | VOES25 | 15/09/2014 | ICVM 476 | 5 | 4,4 | 150,0 | IPCA + 5,67% | Transporte | 0,00% | Aaa (br) Moody's | | |
| Geribatu - Santa Vitória do Palmar Holding | RDNT14 | 15/09/2014 | ICVM 476 | 14 | 8,0 | 90,0 | IPCA + 7,94% | Energia | 1,92% | brAAA (S&P) | | |
| Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S/A | ANHB16 | 15/10/2014 | ICVM 476 | 5 | 4,4 | 130,0 | IPCA + 5,69% | Transporte | 0,00 | Aaa (br) Moody's | | |
| Autoban - Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A | AGRU12 | 15/10/2014 | ICVM 400 | 5 | 4,4 | 545,0 | IPCA + 5,43% | Transporte | -0,15% | AA+ (bra) Fitch | | |
| Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos | IVIA24 | 15/10/2014 | ICVM 400 | 12 | 6,9 | 300,0 | IPCA + 6,40% | Transporte | 0,90% | AA+ (bra) Fitch | | |
| Intervias - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A | SVIT11 | 15/10/2014 | ICVM 476 | 5 | 4,5 | 225,0 | IPCA + 5,96% | Transporte | 0,12% | Aa (br) Moody's | | |

Continuação – 2014

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|-------------------------------------------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------|------------------------------|------------|----------------|-----------------|
| Supervia-Concessionaria de Transporte Ferroviário S/A | SPVI12 | 15/11/2014 | ICVM 476 | 12 | 6,04 | 300,0 | IPCA + 7,50% | Transporte | 1,85% | AA- (bra) Fitch |
| Renova Eólica Participações S/A | RNEP11 RNEP21 | 15/11/2014 | ICVM 476 | 11 | 5,40 5,50 | 73,0 73,0 | IPCA + 7,61% IPCA + 7,87% | Energia | 1,40% 1,65% | AA- (bra) Fitch |
| Engie Brasil Energia S/A | TBLE15 | 15/12/2014 | ICVM 476 | 10 | 7,09 | 165,0 | IPCA + 6,30% | Energia | 0,0% | AAA (bra) Fitch |
| Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S/A | CADR13 | 15/12/2014 | ICVM 476 | 16 | 9,20 | 156,5 | IPCA + 7,27% | Energia | 1,40% | AA (bra) Fitch |
| Linhos de Taubaté Transmissora de Energia S/A | LTTE14 | 15/12/2014 | ICVM 476 | 15 | 7,90 | 44,5 | IPCA + 7,88% | Energia | 1,50% | AA+ (bra) Fitch |
| Autopista Planalto Sul S/A | APPS12 | 15/12/2014 | ICVM 476 | 11 | 7,50 | 100,0 | IPCA + 8,17% | Transporte | 1,70% | brAAA (S&P) |
| Total..... | | | | | | 5.010,5 | | | | |

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2015

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|--------------------------------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------|--------------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| MRS Logistica S/A | MRSL17 MRSL27 | 15/02/2015 | ICVM 400 | 7 10 | 5,54 7,07 | 336,3 214,4 | IPCA + 5,98% IPCA + 6,42% | Transporte | 0,00% 0,35% | brAA+ (S&P) |
| Salus Infraestrutura Portuária S/A | SAIP11 | 15/03/2015 | ICVM 400 | 10 | 5,48 | 320,9 | IPCA + 6,79% | Transporte | 0,50% | AA+sf1 (br) Moody's |
| Rodovias Integradas do Oeste S/A | RVIO14 | 15/04/2015 | ICVM 476 | 5 | 4,54 | 190,0 | IPCA + 6,38% | Transporte | 0,15% | Aa1 (br) Moody's |
| Alupar Investimentos S/A | APAR16 | 15/04/2015 | ICVM 476 | 6 | 4,60 | 250,0 | IPCA + 7,33% | Energia | 0,90% | AA+ (bra) Fitch |
| VLI Multimodal S/A | VLIM11 | 15/06/2015 | ICVM 476 | 5 | 4,38 | 232,4 | IPCA + 6,88% | Transporte | 0,30% | AA (bra) Fitch |
| Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S/A | GLIC11 | 15/06/2015 | ICVM 476 | 12 | 7,35 | 10,3 | IPCA + 9,43% | Transporte | 3,00% | brBBB (S&P) |
| Ultrafertil S/A | ULFT11 | 15/06/2015 | ICVM 476 | 12 | 6,40 | 115,0 | IPCA + 9,06% | Transporte | 1,50% | AA (bra) Fitch |
| CIA de Saneamento do Tocantins - Saneatins | SNTI13 SNTI23 | 26/06/2015 | ICVM 476 | 7 | 4,40 | 50,0 140,0 | IPCA + 10,33% IPCA + 10,33% | Saneamento | 3,00% 3,00% | Aa2 (br) Moody's |
| Concessionária Rodovia dos Lagos S/A | RDLA12 | 15/07/2015 | ICVM 476 | 5 | 4,29 | 150,0 | IPCA + 7,34% | Transporte | 0,14% | Aa2 (br) Moody's |
| Ventos de São Tome Holding S/A | TOME12 | 15/07/2015 | ICVM 476 | 12 | 6,30 | 89,0 | IPCA + 8,86% | Energia | 1,70% | AA (bra) Fitch |
| Vale S/A | VALE19 VALE29 | 15/08/2015 | ICVM 400 | 5 7 | 4,37 5,74 | 800,0 550,0 | IPCA + 6,62% IPCA + 6,63% | Transporte | 0,50% 0,50% | A (bra) Fitch |
| Chapada do Piauí I Holding S/A | CHPA11 | 15/08/2015 | ICVM 476 | 14 | 7,90 | 100,0 | IPCA + 9,22% | Energia | 1,75% | brAA (S&P) |
| EDP Energias do Brasil S/A | ENBR24 ENBR34 | 15/09/2015 | ICVM 400 | 6 9 | 4,10 5,90 | 179,9 48,1 | IPCA + 8,32% IPCA + 8,26% | Energia | 1,00% 1,00% | Aa3 (br) Moody's |
| Ventos de São Tito Holding S/A | VNTT11 | 15/09/2015 | ICVM 476 | 13 | 5,50 | 111,0 | IPCA + 9,24% | Energia | 1,70% | AA (bra) Fitch |
| NC Energia S/A | NCEN11 | 01/10/2015 | ICVM 476 | 10 | 5,70 | 31,6 | IPCA + 7,89% | Energia | 0,60% | Aa1 (br) Moody's |
| Centrais Eólicas Caetité S/A | CAET12 | 15/10/2015 | ICVM 476 | 13 | 6,20 | 33,5 | IPCA + 9,31% | Energia | 1,80% | AA- (bra) Fitch |
| Copel Telecomunicações S/A | CTEL11 | 30/10/2015 | ICVM 476 | 9 | 6,00 | 160,0 | IPCA + 7,96% | Telecomunicações | 0,60% | AA+ (bra) Fitch |

Continuação – 2015

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|----------------------------------|--------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------|--------------|---------|--------------|---------------------|
| AES Tietê S/A | TIET34 | 15/12/2015 | ICVM 400 | 5 | 4,20 | 301,8 | IPCA + 8,43% | Energia | 0,02 | Aa2 (br) Moody's |
| CIA de Gás de São Paulo - Comgás | GASP14 | | | 5 | 4,36 | 269,6 | IPCA + 7,14% | | (0,30)% | AA+ (bra) Fitch |
| | GASP24 | 15/12/2015 | ICVM 400 | 7 | 5,35 | 242,4 | IPCA + 7,48% | Energia | 0,00% | |
| | GASP34 | | | 10 | 6,77 | 79,9 | IPCA + 7,36% | | 0,00% | |
| | | | | Total..... | | 5.006,1 | | | | |

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Débêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2016

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|-------------------------------------------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| Voltalia S. M. do Gostoso Participações S/A | VTLA11 | 08/03/2016 | ICVM 476 | 13 | 5,50 | 57,0 | IPCA + 8,19% | Energia | 2,00% | AA (bra) Fitch |
| EDP Energias do Brasil S/A | ENBR15 | 22/03/2016 | ICVM 476 | 6 | 4,50 | 250,0 | IPCA + 8,34% | Energia | 1,70% | A2 (br) Moody's |
| Algar Telecom S/A | ALGA15 | 15/05/2016 | ICVM 476 | 6 | 4,55 | 210,0 | IPCA + 7,73% | Telecomunicações | 1,40% | brAA- (S&P) |
| TP Norte Energia S/A | TPNO12 | 15/05/2016 | ICVM 476 | 13 | 7,60 | 180,0 | IPCA + 7,58% | Energia | 1,50% | AAA (bra) Fitch |
| Autopista Fernão Dias S/A | APFD14 | 15/05/2016 | ICVM 476 | 10 | 7,16 | 65,0 | IPCA + 7,53% | Transporte | 1,70% | AAA (bra) Fitch |
| Eólica Serra das Vacas Holding S/A | EOVC11 EOVC21 | 15/06/2016 | ICVM 476 | 12 14 | 5,32 7,74 | 23,0 45,0 | IPCA + 8,37% IPCA + 8,58% | Energia | 0,02 2,50% | AA+ (bra) Fitch |
| Engie Brasil Energia S/A | TBLE16 TBLE26 | 15/07/2016 | ICVM 476 | 7 10 | 5,00 5,00 | 246,6 353,4 | IPCA + 6,26% IPCA + 6,25% | Energia | 0,08% 0,00 | AA+ (bra) Fitch |
| CTEEP-CIA Energia Paulista S/A | CTEE14 | 15/07/2016 | ICVM 476 | 5 | 4,40 | 148,3 | IPCA + 6,04% | Energia | (0,10)% | AA+ (bra) Fitch |
| VLI Operações Portuárias S/A | VLIO11 | 15/08/2016 | ICVM 476 | 5 | 4,40 | 175,0 | IPCA + 6,05% | Transporte | 0,00 | AA+ (bra) Fitch |
| Companhia Energética do Maranhão - Cemar | CEMA17 CEMA27 | 15/10/2016 | ICVM 400 | 5 7 | 4,48 5,96 | 155,0 115,0 | IPCA + 5,48% IPCA + 5,54% | Energia | (0,35)% (0,25)% | brAA- (S&P) |
| CPFL - Geração de Energia S/A | CPGE19 | 17/10/2016 | ICVM 476 | 5 | 4,48 | 50,0 | IPCA + 5,48% | Energia | (0,40)% | N/D |
| Coelba - Estado da Bahia | CEEB29 | 15/10/2016 | ICVM 476 | 5 | 4,20 | 100,0 | IPCA + 6,75% | Energia | 0,40% | AA- (bra) Fitch |
| TCP-Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A | TCPA31 | 15/10/2016 | ICVM 400 | 6 | 4,60 | 428,1 | IPCA + 7,82% | Transporte | 1,80% | AA- (bra) Fitch |
| Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S/A | RDNT15 | 15/11/2016 | ICVM 476 | 5 | 4,37 | 100,0 | IPCA + 6,06% | Transporte | N/D | brAA- (S&P) |
| Conc. de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste | VOES16 | 15/11/2016 | ICVM 476 | 5 | 4,33 | 270,0 | IPCA + 6,3% | Transporte | N/D | Aa1 (br) Moody's |
| AES Tietê S/A | TIET15 | 15/11/2016 | ICVM 476 | 7 | 5,80 | 180,0 | IPCA + 6,54% | Energia | 0,25% | AA+ (bra) Fitch |

Continuação – 2016

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|----------------------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------|------------------------------|---------|----------------|-----------------|
| Celpa - Estado do Para | CLPP13 CLPP23 | 15/12/2016 | ICVM 400 | 5 7 | 4,38 5,76 | 199,1 100,9 | IPCA + 6,70% IPCA + 6,87% | Energia | 0,40% 0,65% | A+ (bra) Fitch |
| Windepar Holding S/A | WDPR11 | 15/12/2016 | ICVM 476 | 12 | 6,90 | 67,5 | IPCA + 7,63% | Energia | 1,40% | AA+ (bra) Fitch |
| Marechal Rondon Energia S/A | MRHL12 | 15/12/2016 | ICVM 476 | 9 | 6,40 | 15,0 | IPCA + 8,00% | Energia | 1,71% | N/D |
| CIA de Gás de São Paulo - Comgás | GASP15 | 15/12/2016 | ICVM 400 | 7 | 5,90 | 675,0 | IPCA + 5,87% | Energia | (0,50)% | brBB (S&P) |
| Calango 6 Energia Renovável S/A | CLNG11 | 27/12/2016 | ICVM 476 | 12 | 6,48 | 43,5 | IPCA + 8,73% | Energia | 2,50% | A+ (bra) Fitch |
| TSLE-Sul Litorânea Energia S/A | TSLE11 | 15/12/2016 | ICVM 476 | 14 | 7,10 | 150,0 | IPCA + 7,57% | Energia | 1,40% | AA+ (bra) Fitch |
| Total..... | | | | | | 4.402,3 | | | | |

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)¹ – 2017

| Titular | Ativo | Data de Emissão | Distribuição | Prazo (anos) | Duration ² (anos) | Volume R\$ milhões | Remuneração | Setor | Spread NTN-B | Rating |
|-----------------------------------------------|--------|-----------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------|--------------|------------------|--------------|-----------------|
| Baraúnas II energética S/A | BAUR11 | 15/01/2017 | ICVM 476 | 10 | 4,11 | 8,8 | IPCA + 7,96% | Energia | 2,00% | N/D |
| Banda de Couro Energética S/A | BNDC11 | 15/01/2017 | ICVM 476 | 10 | 4,11 | 14,5 | IPCA + 7,96% | Energia | 2,00% | N/D |
| Paranaíba Energia S/A | PRTE12 | 15/01/2017 | ICVM 476 | 11 | 5,26 | 120,0 | IPCA + 6,90% | Energia | 1,50% | A+ (bra) Fitch |
| Extremoz Transmissora Nordeste - ETN S/A | EXTZ11 | 15/01/2017 | ICVM 476 | 12 | 7,58 | 168,0 | IPCA + 7,03% | Energia | 1,80% | AA (bra) Fitch |
| CIA Energética de Pernambuco | CEPE27 | 15/01/2017 | ICVM 476 | 5 | 4,31 | 90,0 | IPCA + 6,18% | Energia | 0,01 | AA (bra) Fitch |
| Rio Grande Energia S/A | RIGE18 | 15/02/2017 | ICVM 476 | 7 | 5,54 | 130,0 | IPCA + 5,35% | Energia | 0,00 | AAA (bra) Fitch |
| CIA Piratininga de Força e Luz | CPFP18 | 15/02/2017 | ICVM 476 | 7 | 5,55 | 60,0 | IPCA + 5,29% | Energia | (0,10)% | AA (bra) Fitch |
| CTEEP-CIA Energia Paulista S/A | CTEE15 | 15/02/2017 | ICVM 400 | 7 | 5,90 | 300,0 | IPCA + 5,04% | Energia | (0,24)% | AAA (bra) Fitch |
| Algar Telecom S/A | ALGA26 | 15/03/2017 | ICVM 400 | 7 | 5,68 | 282,0 | IPCA + 6,87% | Telecomunicações | 1,50% | AA- (bra) Fitch |
| Potami Energia S/A | PTMI11 | 15/03/2017 | ICVM 476 | 10 | 4,33 | 42,4 | IPCA + 7,38% | Energia | 2,00% | AA (bra) Fitch |
| Ventos de São Clemente Holding S/A | VSCL11 | 15/04/2017 | ICVM 476 | 14 | 6,40 | 180,0 | IPCA + 8,00% | Energia | 2,56% | AA (bra) Fitch |
| Ventos de São Jorge Holding S/A | VSJH11 | 05/05/2017 | ICVM 476 | 11 | 6,84 | 45,0 | IPCA + 9,00% | Energia | 2,70% | N/D |
| Itarema Geração de Energia S/A | ITGE13 | 15/05/2017 | ICVM 476 | 12 | 5,98 | 111,8 | IPCA + 7,81% | Energia | 0,02 | AA (bra) Fitch |
| Ventos de São Vicente Energias Renováveis S/A | VTSS11 | 15/06/2017 | ICVM 476 | 7 | N/D | 100,0 | IPCA + 5,47% | Energia | N/D | N/D |
| | | | | Total..... | | 1.652,4 | | | | |

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

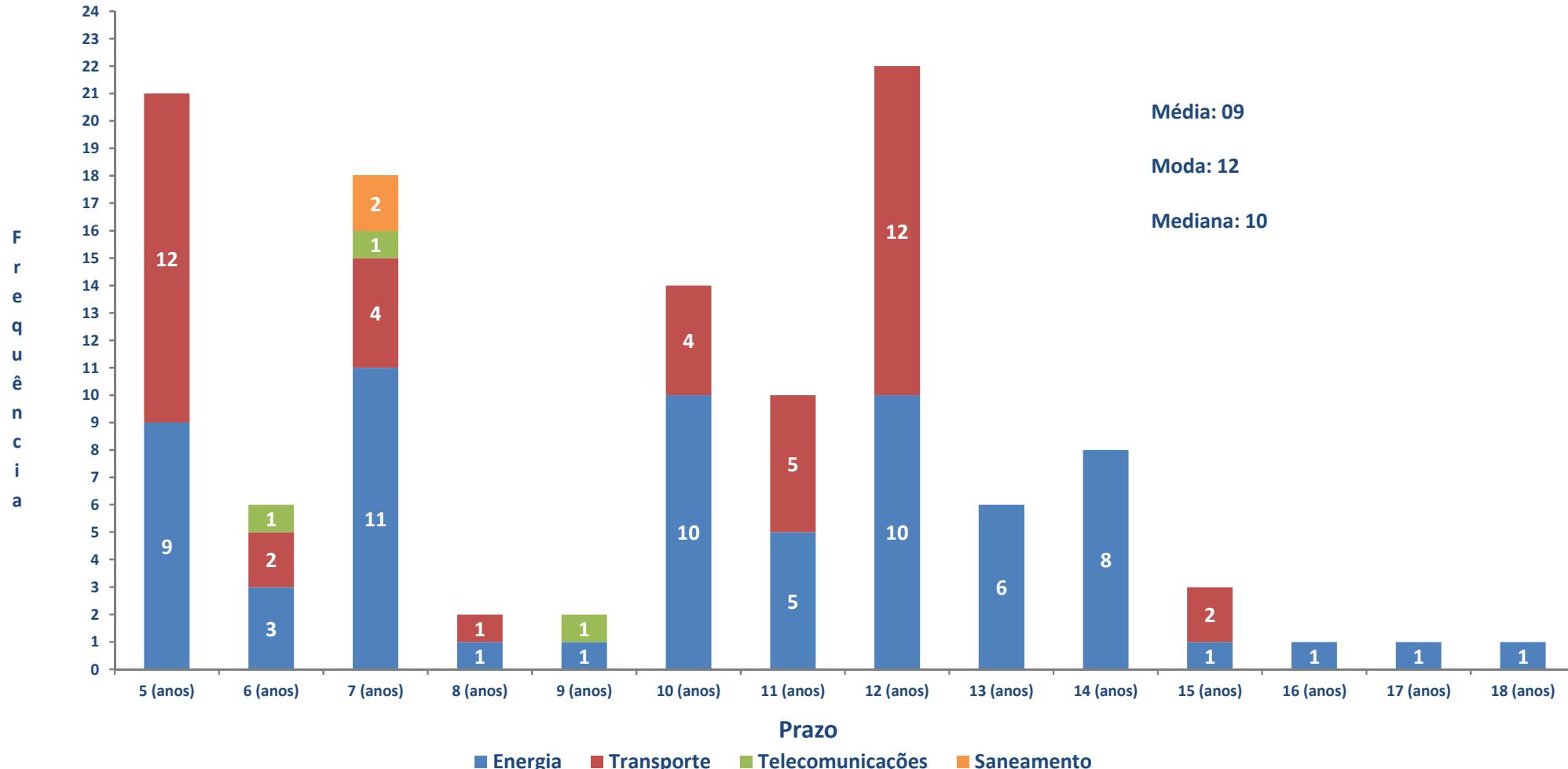
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

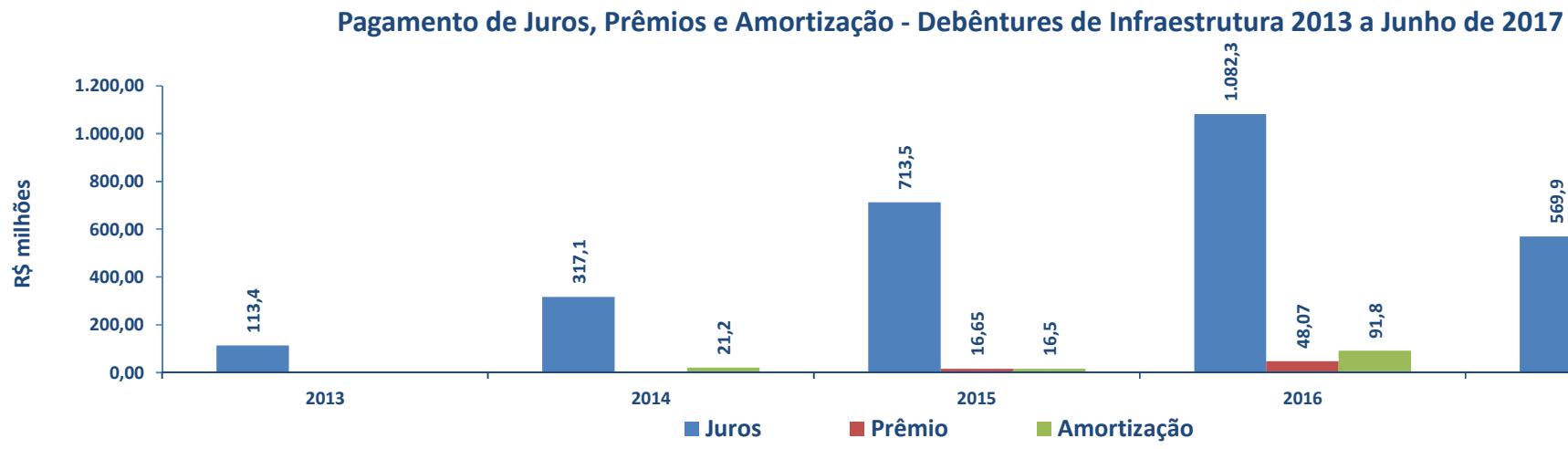
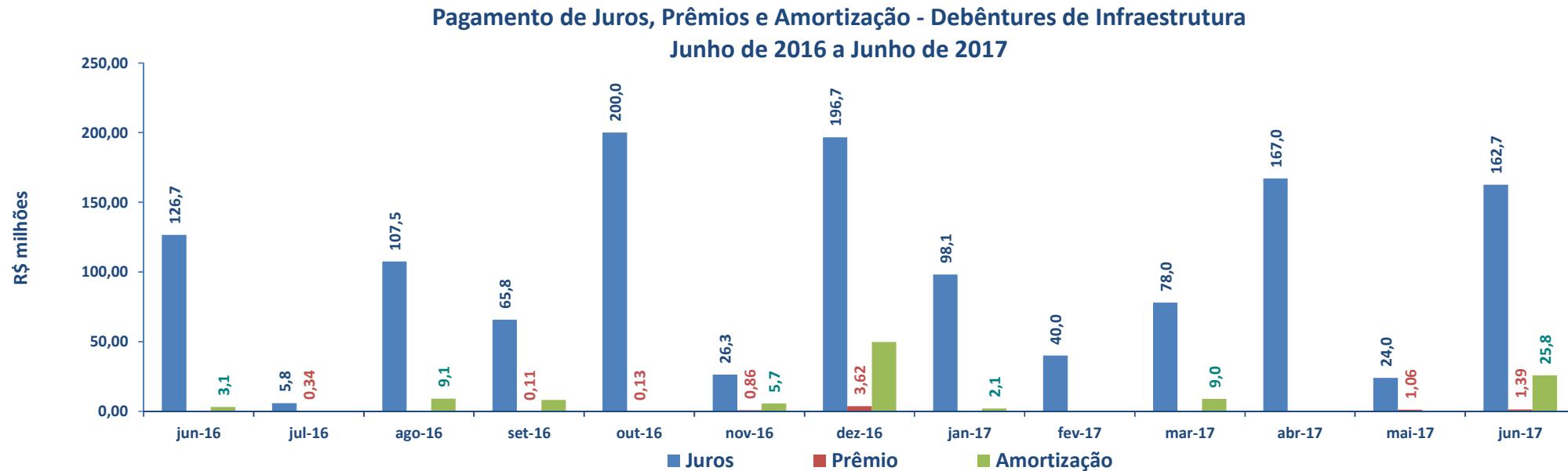
(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

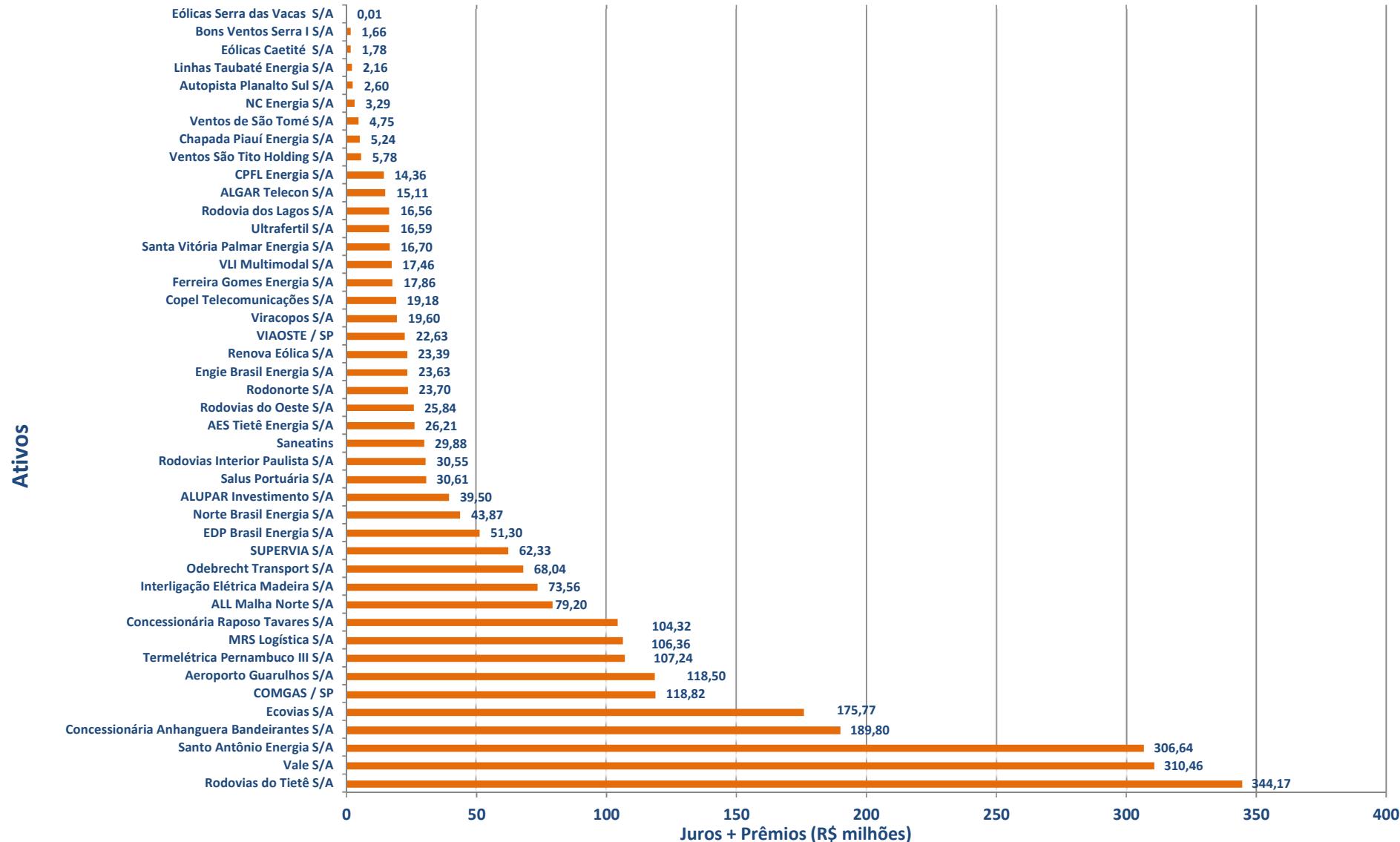
Prazos de Vencimento - Debêntures de Infraestrutura por Série Emitida (em anos)
Art. 2º Lei nº 12.431/2011 - 2012 a Junho de 2017



Fonte: Escrituras de Emissão de Debêntures.
Elaborado pela COGTR/Seae/MF



Fluxo de Pagamento de Juros e Prêmios - Debêntures de Infraestrutura
Art. 2º Lei nº 12.431/2011 - (R\$ milhões) - Janeiro/2013 a Junho/2017

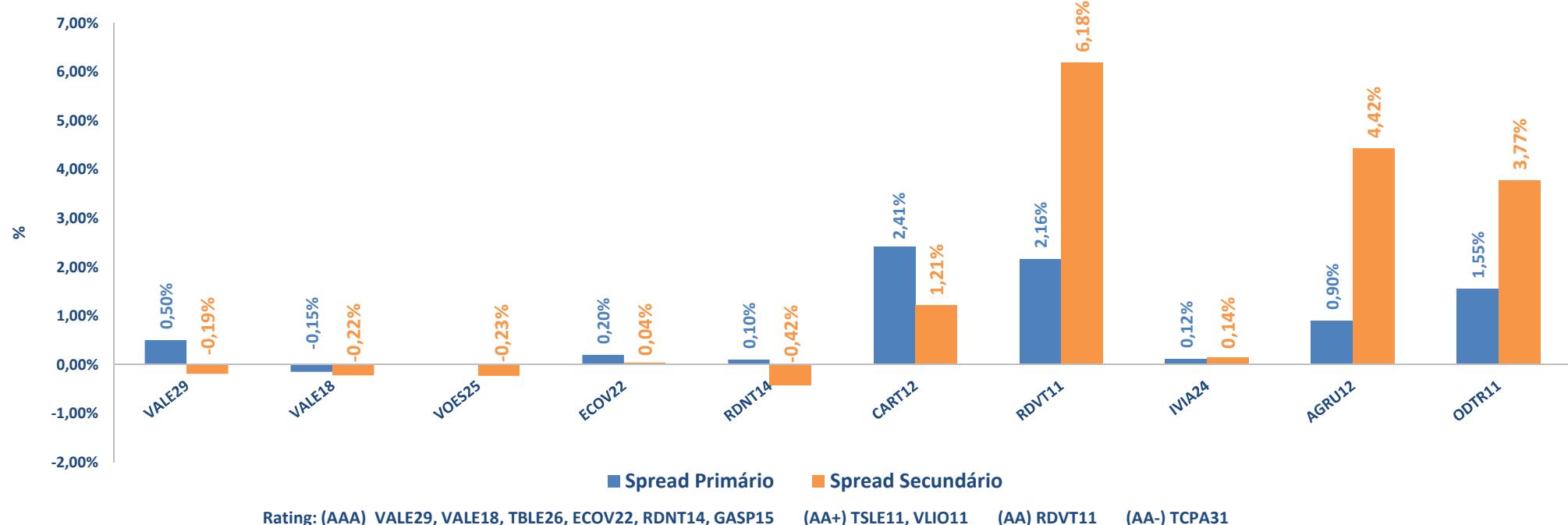


Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Mercado Primário¹ vs. Mercado Secundário² - Comparativo de Taxas - (Spread)

(Critério Utilizado para Elaboração do Gráfico - 10 Ativos mais Negociados por Volume - Escassez de Ativos)



Fonte: Anbima, Cetip
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Taxa final de *bookbuilding*.

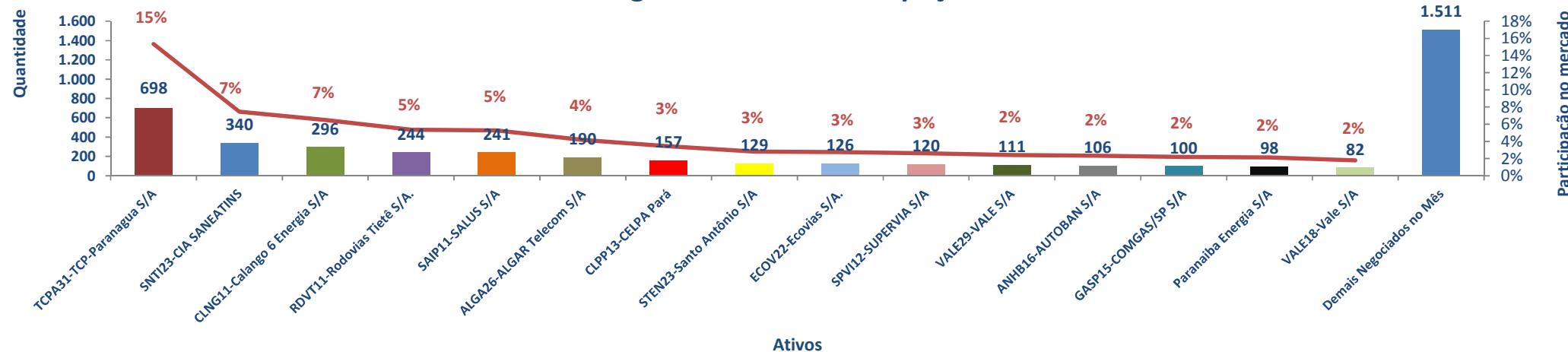
(2) Taxa observada no secundário considerando o prêmio médio sobre NTN-B de *duration* equivalente para negociações entre os dias 01/06 a 30/06/2017.

Mercado Secundário - Quantidade e Volume Negociado - Junho 2017

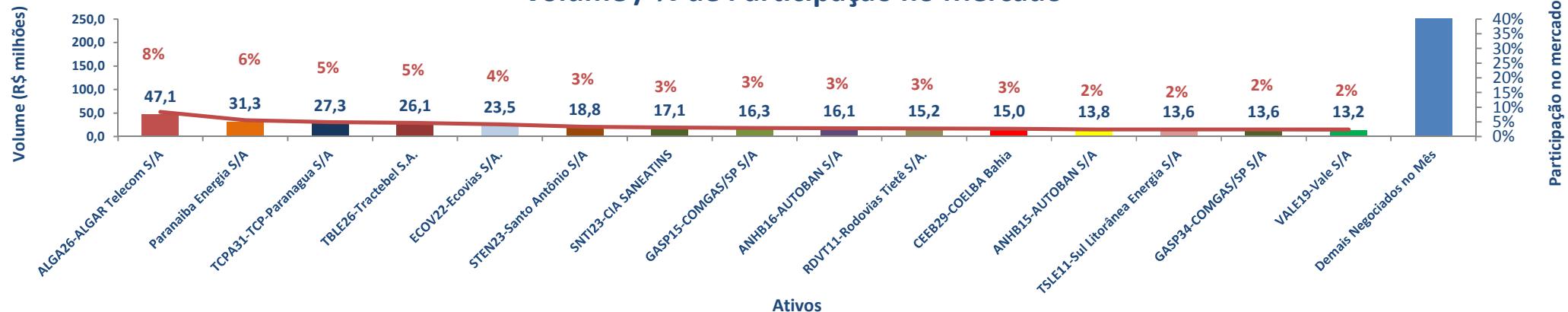
Debêntures Infraestrutura - Lei 12.431/2011

15 Ativos mais Negociados no Mês

Número de Negócios / % de Participação no Mercado



Volume / % de Participação no Mercado



Fonte: Cetip

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota: Inclui as negociações Intra-gupo e Extra-grupo

Mercado Secundário de Debêntures - Volume Negociado e Giro

(R\$ milhões)

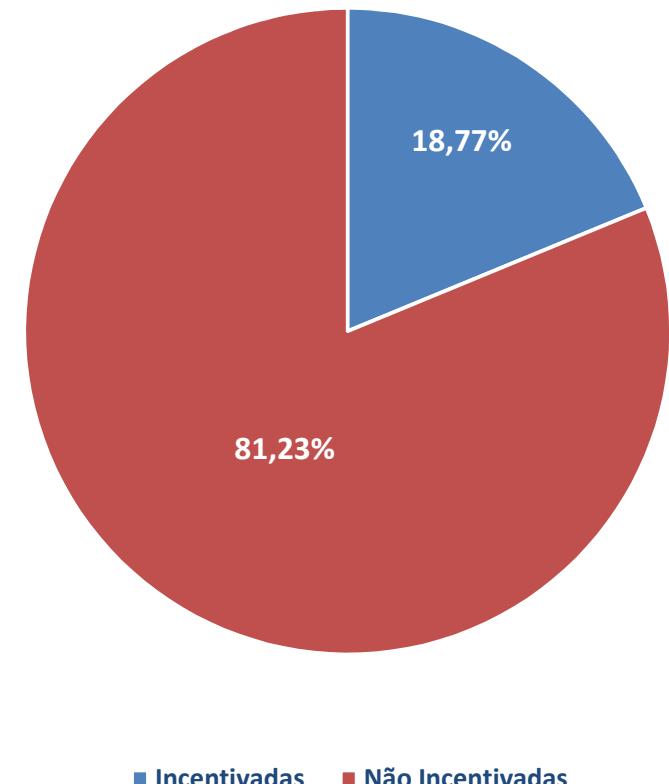
| Período | Volume Negociado ¹ | | | | | | Total Volume Debêntures |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|-------|-------------------------|
| | Debêntures Não Incentivadas | | | Debêntures Incentivadas Lei 12.431/11 ² | | | |
| Debêntures Volume | Estoque Mercado | Giro (Volume/Estoque) | Debêntures Volume | Estoque Mercado ³ | Giro (Volume/Estoque) | | |
| 2015/06 | 5.480,0 | 259.766,2 | 2,11% | 347,5 | 12.077,3 | 2,88% | 5.827,5 |
| 2015/07 | 2.406,2 | 229.030,8 | 1,05% | 394,4 | 12.481,8 | 3,16% | 2.800,6 |
| 2015/08 | 2.303,0 | 233.686,8 | 0,99% | 308,7 | 12.241,8 | 2,52% | 2.611,7 |
| 2015/09 | 4.026,0 | 231.080,0 | 1,74% | 390,4 | 13.928,6 | 2,80% | 4.416,4 |
| 2015/10 | 1.900,8 | 230.792,9 | 0,82% | 416,1 | 14.379,4 | 2,89% | 2.316,9 |
| 2015/11 | 3.308,7 | 230.510,2 | 1,44% | 388,4 | 14.767,4 | 2,63% | 3.697,1 |
| 2015/12 | 5.373,2 | 234.677,2 | 2,29% | 582,5 | 15.611,9 | 3,73% | 5.955,7 |
| 2016/01 | 2.188,1 | 229.072,1 | 0,96% | 471,0 | 15.915,2 | 2,96% | 2.659,2 |
| 2016/02 | 2.098,4 | 233.591,0 | 0,90% | 696,7 | 15.668,4 | 4,45% | 2.795,1 |
| 2016/03 | 2.382,4 | 231.593,0 | 1,03% | 572,6 | 17.091,6 | 3,35% | 2.955,0 |
| 2016/04 | 1.925,6 | 226.327,9 | 0,85% | 560,9 | 17.338,4 | 3,23% | 2.486,5 |
| 2016/05 | 2.091,8 | 225.773,6 | 0,93% | 638,8 | 16.918,6 | 3,78% | 2.730,6 |
| 2016/06 | 4.684,3 | 217.774,1 | 2,15% | 634,3 | 17.255,7 | 3,68% | 5.318,6 |
| 2016/07 | 1.454,2 | 220.812,8 | 0,66% | 869,7 | 17.794,0 | 4,89% | 2.323,9 |
| 2016/08 | 1.137,1 | 223.462,4 | 0,51% | 591,3 | 17.842,5 | 3,31% | 1.728,4 |
| 2016/09 | 1.228,9 | 223.224,8 | 0,55% | 482,0 | 18.834,6 | 2,56% | 1.710,9 |
| 2016/10 | 1.417,9 | 220.376,3 | 0,64% | 538,4 | 18.522,0 | 2,91% | 1.956,3 |
| 2016/11 | 1.920,4 | 220.753,0 | 0,87% | 536,2 | 19.688,5 | 2,72% | 2.456,6 |
| 2016/12 | 2.516,3 | 223.287,8 | 1,13% | 654,7 | 20.911,9 | 3,13% | 3.171,0 |
| 2017/01 | 2.525,2 | 221.887,2 | 1,14% | 735,7 | 21.252,2 | 3,46% | 3.260,9 |
| 2017/02 | 1.675,2 | 221.744,7 | 0,76% | 602,3 | 21.466,7 | 2,81% | 2.277,5 |
| 2017/03 | 1.548,7 | 253.831,3 | 0,61% | 786,7 | 22.184,6 | 3,55% | 2.335,4 |
| 2017/04 | 3.175,1 | 219.198,1 | 1,45% | 741,3 | 22.612,3 | 3,28% | 3.916,4 |
| 2017/05 | 1.725,7 | 221.776,1 | 0,78% | 841,3 | 22.938,2 | 3,67% | 2.567,0 |
| 2017/06 | 1.584,9 | 220.265,9 | 0,72% | 566,1 | 23.137,9 | 2,45% | 2.151,0 |

Fonte: Anbima

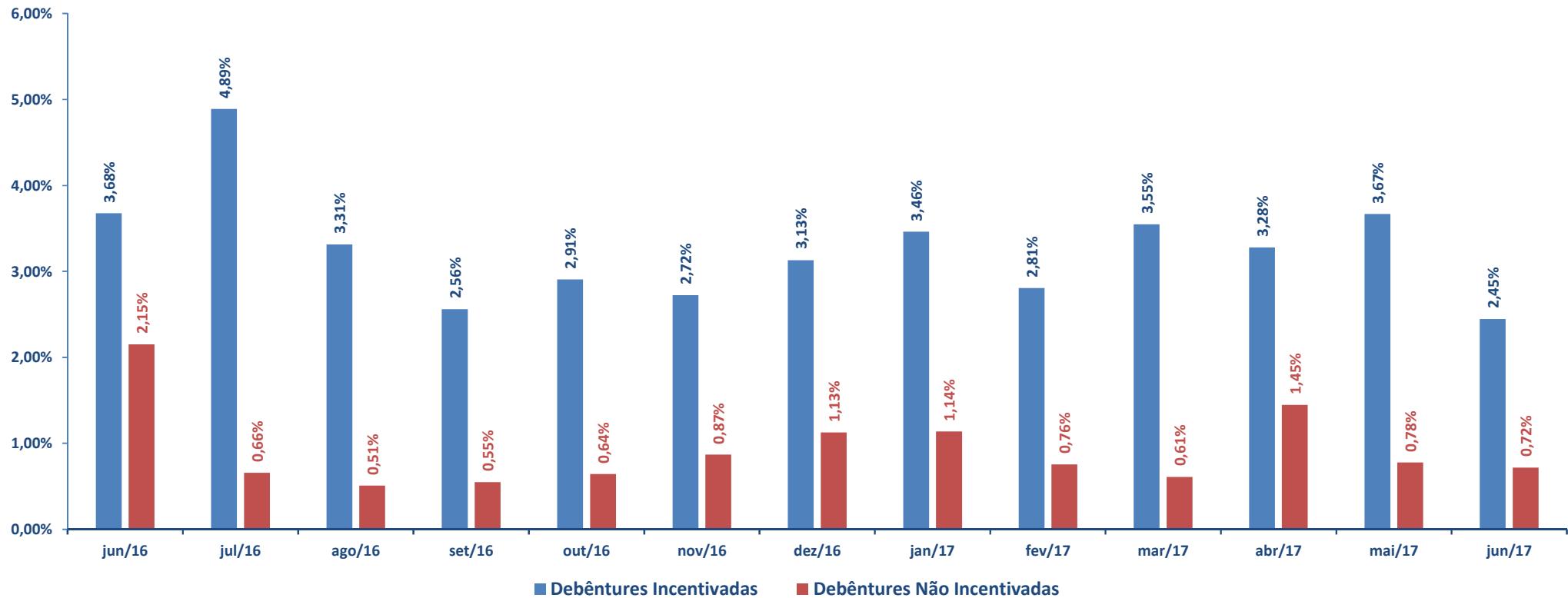
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings). (2) Volume Financeiro negociado das debêntures emitidas amparadas pelo Art. 2º (Infraestrutura) da Lei 12.431/2011. (3) Estoque de debêntures amparadas pelo Art. 2º da Lei 12.431/2011.

Volume de Debêntures Negociadas
Junho/2015 a Junho/2017

Mercado Secundário Debêntures - Volume Negociado¹
Debêntures Incentivadas Vs. Debêntures Não Incentivadas
Comparativo Giro (Volume Negociado²/Estoque Mercado³)



Fonte: Anbima
 Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings). (2) Volume Financeiro negociado das debêntures emitidas amparadas pelo Art. 2º (Infraestrutura) da Lei 12.431/2011.

(3) Estoque de debêntures amparadas pelo Art. 2º da Lei 12.431/2011.

Mercado Secundário de Debêntures - Quantidade de Operações Negociadas

| Período | Número de Operações ¹ | | | Total |
|---------|----------------------------------|-------------------------|------------------------|--------|
| | Debêntures Não Incentivadas | Debêntures Incentivadas | Lei | |
| | Quantidade | Quantidade | 12.431/11 ² | |
| 2015/06 | 1.475 | 3.311 | | 4.786 |
| 2015/07 | 1.076 | 3.110 | | 4.186 |
| 2015/08 | 1.157 | 2.785 | | 3.942 |
| 2015/09 | 1.473 | 2.716 | | 4.189 |
| 2015/10 | 1.526 | 2.894 | | 4.420 |
| 2015/11 | 1.218 | 3.317 | | 4.535 |
| 2015/12 | 1.475 | 3.716 | | 5.191 |
| 2016/01 | 1.076 | 3.104 | | 4.180 |
| 2016/02 | 1.157 | 3.947 | | 5.104 |
| 2016/03 | 1.827 | 4.500 | | 6.327 |
| 2016/04 | 1.656 | 4.167 | | 5.823 |
| 2016/05 | 1.601 | 4.711 | | 6.312 |
| 2016/06 | 1.656 | 5.886 | | 7.542 |
| 2016/07 | 1.882 | 5.060 | | 6.942 |
| 2016/08 | 2.466 | 4.874 | | 7.340 |
| 2016/09 | 1.881 | 4.163 | | 6.044 |
| 2016/10 | 3.874 | 4.616 | | 8.490 |
| 2016/11 | 3.889 | 5.094 | | 8.983 |
| 2016/12 | 6.860 | 4.378 | | 11.238 |
| 2017/01 | 7.051 | 4.838 | | 11.889 |
| 2017/02 | 6.555 | 3.907 | | 10.462 |
| 2017/03 | 7.519 | 5.223 | | 12.742 |
| 2017/04 | 6.524 | 4.497 | | 11.021 |
| 2017/05 | 7.915 | 5.450 | | 13.365 |
| 2017/06 | 5.997 | 4.705 | | 10.702 |

Fonte: Anbima

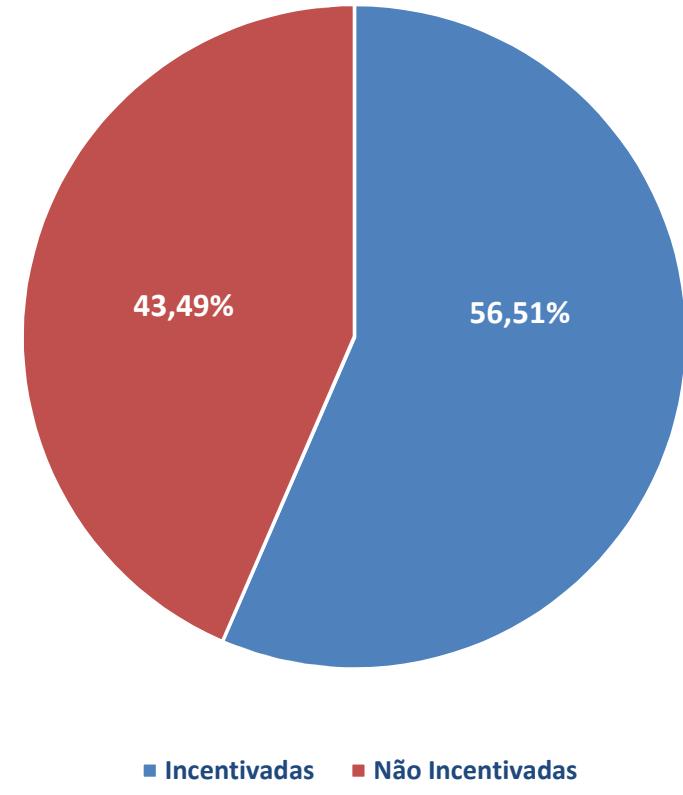
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

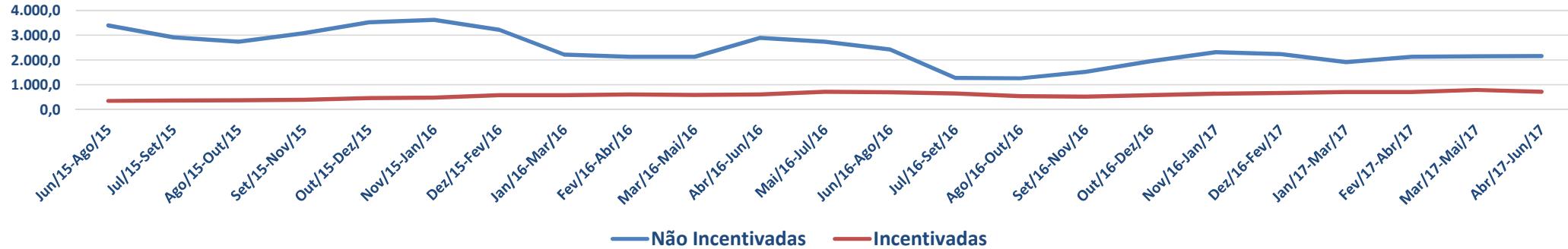
(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings).

(2) Volume Financeiro negociado das debêntures emitidas amparadas pelo Art. 2º (Infraestrutura) da Lei 12.431/2011.

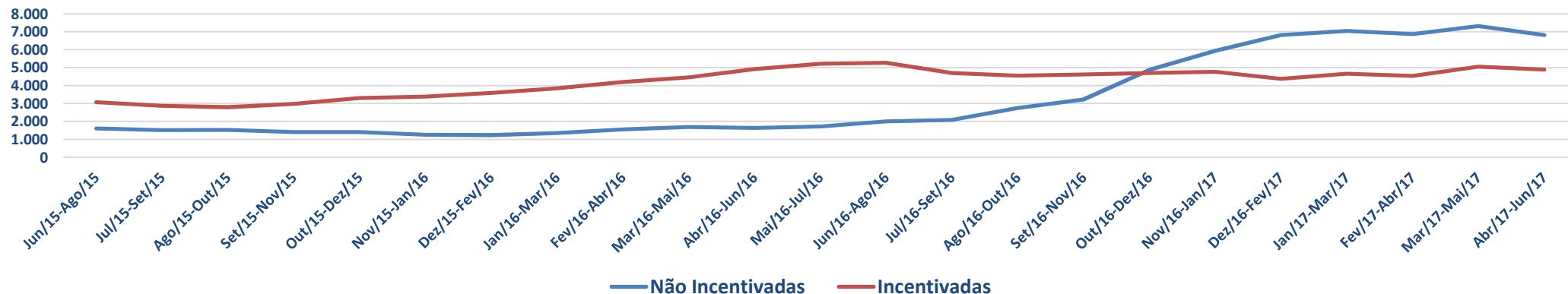
Número de Operações Negociadas
Junho/2015 a Junho/2017



**Volume Debêntures Negociadas
Mercado Secundário
(Volume - Média Móvel Últimos 03 Meses)**



**Quantidade Debêntures Negociadas
Mercado Secundário
(Quantidade - Média Móvel Últimos 03 Meses)**



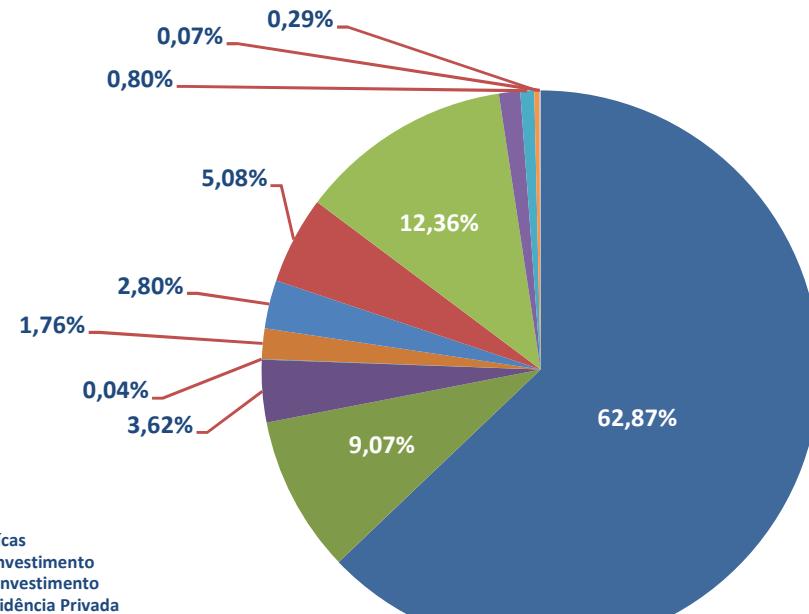


Resumo da Distribuição das Debêntures de Infraestrutura (R\$ milhões) ICVM 400 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011

| Investor | % | R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Pessoas Físicas | 62,87% | 7.340,88 |
| Clubes de Investimento | 0,00% | 0,40 |
| Fundos de Investimento | 9,07% | 1.059,00 |
| Ent de Previdência Privada | 3,62% | 422,90 |
| CIA's Seguradoras | 0,04% | 4,68 |
| Investidores Estrangeiros | 1,76% | 205,67 |
| Inst Intermediárias Oferta | 2,80% | 327,53 |
| Inst Finaceiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta | 5,08% | 592,79 |
| Demais Inst Financeiras | 12,36% | 1.443,75 |
| Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta | 1,23% | 143,18 |
| Demais Pessoas Jurídicas | 0,80% | 93,90 |
| Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst. Participantes Oferta | 0,29% | 34,13 |
| Outros Investidores | 0,07% | 8,16 |
| Total..... | 100,00% | 11.676,99 |

Fonte: Anbima, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Resumo da Distribuição das Debêntures Infraestrutura ICVM 400 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



- Pessoas Físicas
- Clubes de Investimento
- Fundos de Investimento
- Ent de Previdência Privada
- CIA's Seguradoras
- Investidores Estrangeiros
- Inst Intermediárias Oferta
- Inst Finaceiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta
- Demais Inst Financeiras
- Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta
- Demais Pessoas Jurídicas
- Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst. Participantes Oferta
- Outros Investidores

Emissão por Tipo de Investidor - ICVM 476 - Art. 2º Lei 12.431/2011

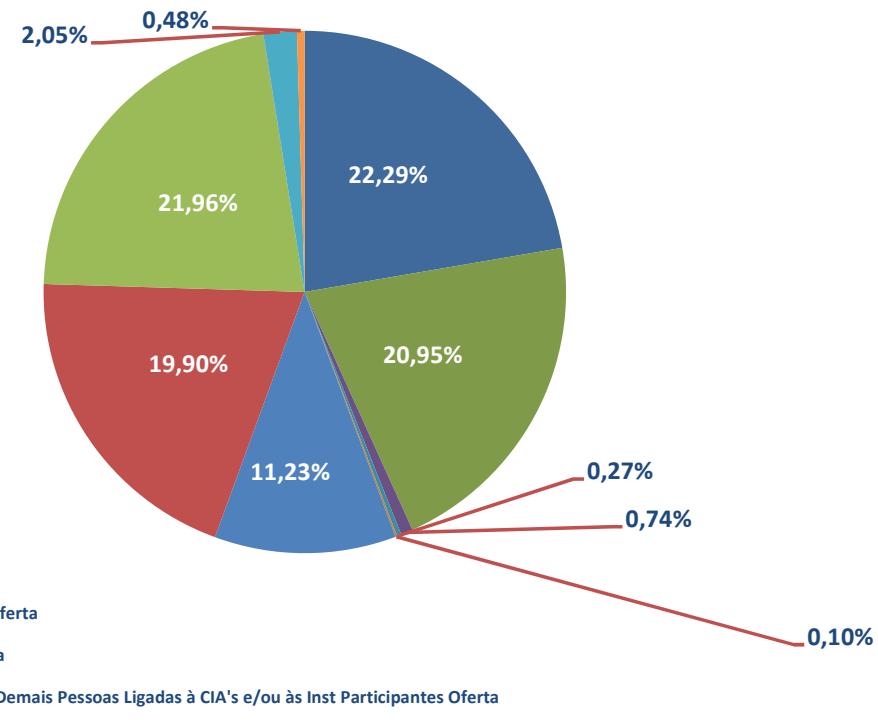


Resumo da Distribuição das Debêntures
Infraestrutura (R\$ Milhões) ICVM 476 - Art. 2º Lei nº
12.431/2011

| Investor | % | R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Pessoas Físicas | 22,29% | 2.119,97 |
| Clubes de Investimento | 0,00% | 0,00 |
| Fundos de Investimento | 20,95% | 1.992,16 |
| Ent de Previdência Privada | 0,74% | 70,38 |
| CIA's Seguradoras | 0,27% | 26,01 |
| Investidores Estrangeiros | 0,10% | 9,61 |
| Inst Intermediárias Oferta | 11,23% | 1.068,51 |
| Inst Finaceiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta | 19,90% | 1.893,00 |
| Demais Inst Financeiras | 21,96% | 2.088,34 |
| Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta | 0,02% | 2,00 |
| Demais Pessoas Jurídicas | 2,05% | 195,00 |
| Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta | 0,48% | 46,04 |
| Outros Investidores | 0,00% | 0,00 |
| Total..... | 100,00% | 9.511,02 |

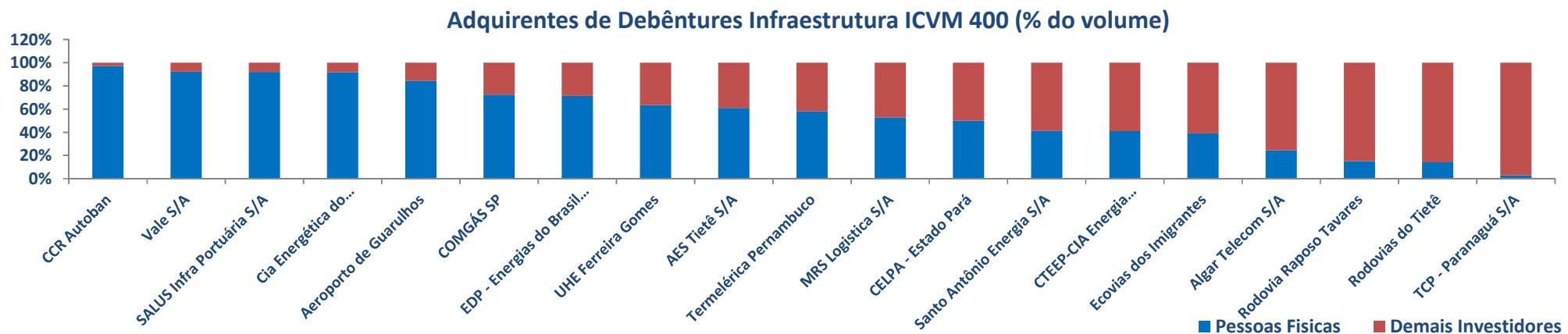
Fonte: Anbima, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

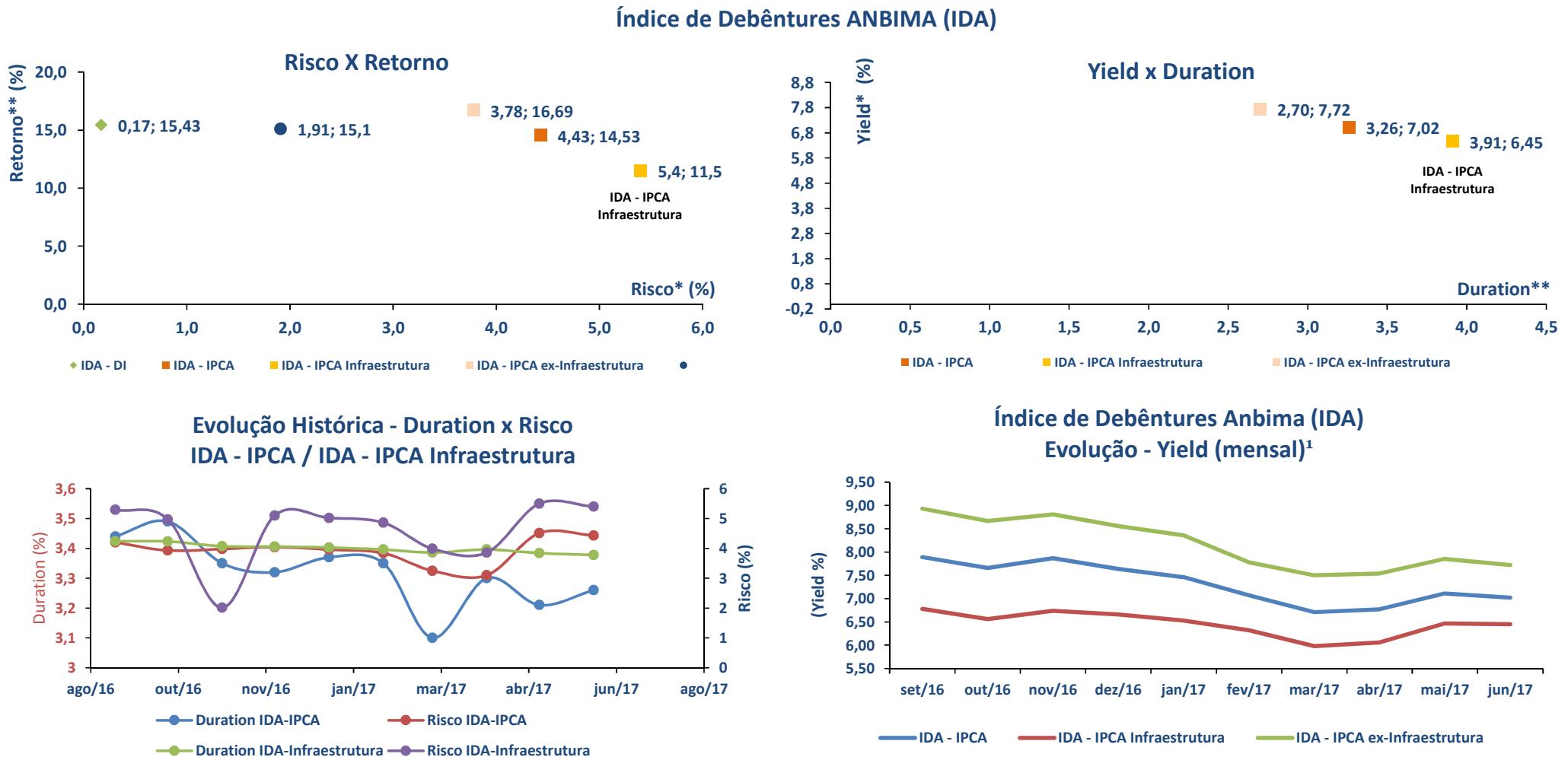
Resumo da Distribuição das Debêntures
Infraestrutura ICVM 476 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



Demandas Por Pessoa Física - Artigo 2º da Lei nº 12.431/2011
Adquirentes de Debêntures de Infraestrutura ICVM 400 (% Do Volume)

| Adquirentes | Pessoas Físicas | Demais Investidores | Total de Investidores |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| CCR Autoban | 97,25% | 2,75% | 100% |
| Vale S/A | 92,20% | 7,80% | 100% |
| SALUS Infra Portuária S/A | 91,99% | 8,01% | 100% |
| Cia Energética do Maranhão | 91,85% | 8,15% | 100% |
| Aeroporto de Guarulhos | 84,37% | 15,63% | 100% |
| COMGÁS SP | 72,33% | 27,67% | 100% |
| EDP - Energias do Brasil S/A | 71,42% | 28,58% | 100% |
| UHE Ferreira Gomes | 63,26% | 36,74% | 100% |
| AES Tietê S/A | 61,00% | 39,00% | 100% |
| Termelérica Pernambuco | 58,05% | 41,95% | 100% |
| MRS Logistica S/A | 52,84% | 47,16% | 100% |
| CELPA - Estado Pará | 50,00% | 50,00% | 100% |
| Santo Antônio Energia S/A | 41,38% | 58,62% | 100% |
| CTEEP-CIA Energia Paulista S/A | 41,00% | 59,00% | 100% |
| Ecovias dos Imigrantes | 39,07% | 60,93% | 100% |
| Algar Telecom S/A | 24,31% | 75,69% | 100% |
| Rodovia Raposo Tavares | 15,13% | 84,87% | 100% |
| Rodovias do Tietê | 14,03% | 85,97% | 100% |
| TCP - Paranaguá S/A | 2,88% | 97,12% | 100% |





Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

* Volatilidade anualizada dos retornos diário dos últimos doze meses

** Retorno acumulado em doze meses

*** Média ponderada das taxas dos componentes no índice pelas suas respectivas participações nos índices

**** Duration de macaulay expressa em anos (252 d.u.)

***** (1) Dados brutos de IR

Nota: Análise feita a partir do Índice de Debêntures ANBIMA (IDA), que é composto por uma família de índice que representa a evolução a preços de mercado, de uma carteira de debêntures. Subdivide-se em dois subíndices, de acordo com os indexadores dos títulos - DI e IPCA

Portarias Autorizativas - Valor do CAPEX dos Projetos de Infraestrutura Lei nº 12.431/2011

(Inclui os Projetos que Emitiram e que não Emitiram Debêntures)

| Setores | CAPEX (R\$ milhões) | | | | | | Total CAPEX Emitido | Total CAPEX |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|----------------|------------------------|------------------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | | |
| Total - Ministério dos Transportes..... | 5.550,6 | 13.353,7 | 20.613,9 | 40.116,5 | 11.245,8 | 0,0 | 53.464,4 | 90.880,4 |
| Rodovias | 4.078,2 | 9.703,3 | 6.480,9 | 25.949,3 | 5.817,7 | 0,0 | 21.983,7 | 52.029,4 |
| Ferrovias | 1.472,4 | 3.650,4 | 2.693,2 | 11.796,9 | 0,0 | 0,0 | 19.613,0 | 19.613,0 |
| Aviação Civil | 0,0 | 0,0 | 8.887,9 | 143,4 | 5.000,0 | 0,0 | 8.887,9 | 14.031,3 |
| Portos | 0,0 | 0,0 | 2.551,9 | 2.226,8 | 428,1 | 0,0 | 2.979,9 | 5.206,7 |
| Total - Ministério de Minas Energia..... | 44.746,5 | 41.259,0 | 43.494,7 | 72.355,0 | 12.743,6 | 6.044,0 | 82.582,9 | 220.642,8 |
| Transmissão | 1.329,6 | 3.753,9 | 592,0 | 449,2 | 802,7 | 1.001,2 | 5.749,8 | 7.928,5 |
| Hidroelétricas | 42.973,4 | 19.028,6 | 3.740,5 | 47.166,7 | 1.353,9 | 0,0 | 60.619,5 | 114.263,1 |
| Termelétrica | 0,0 | 4.123,9 | 1.111,1 | 5.075,5 | 3.246,3 | 0,0 | 2.387,9 | 13.556,7 |
| PCH | 0,0 | 125,5 | 68,5 | 877,1 | 587,6 | 0,0 | 258,3 | 1.658,6 |
| Gás Canalizado | 0,0 | 2.033,5 | 0,0 | 2.209,4 | 0,0 | 0,0 | 4.243,0 | 4.243,0 |
| Eólica | 443,6 | 5.193,7 | 7.982,5 | 11.577,1 | 6.383,1 | 3.030,9 | 8.954,4 | 34.611,0 |
| Dutovias | 0,0 | 7.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7.000,0 |
| Petróleo | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 35.000,0 |
| Distribuição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 370,0 | 0,0 | 370,0 | 370,0 |
| Geradora Fotovoltaica | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.012,0 | 0,0 | 2.012,0 |
| Total - Ministério das Comunicações..... | 0,0 | 800,0 | 1.605,0 | 2.882,1 | 2.147,6 | 1.733,0 | 6.762,7 | 9.167,7 |
| Telecomunicações | 0,0 | 800,0 | 1.605,0 | 2.882,1 | 2.147,6 | 1.733,0 | 6.762,7 | 9.167,7 |
| Total - Ministério das Cidades..... | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18.288,3 | 4.864,8 | 0,0 | 288,1 | 23.153,1 |
| Saneamento | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 406,0 | 125,8 | 0,0 | 288,1 | 531,7 |
| Mobilidade Urbana | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.882,4 | 4.739,0 | 0,0 | 0,0 | 22.621,4 |
| Total..... | 50.297,1 | 55.412,7 | 65.713,5 | 133.641,9 | 31.001,7 | 7.777,0 | 143.098,1 | 343.844,0 |

Fonte: Portarias Ministeriais e de Entidades Vinculadas

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Portarias Autorizativas - Quantidade de Projetos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011

(Inclui os Projetos que Emitiram e que não Emitiram Debêntures)

| Setores | Quantidade Portarias | | | | | | Quantidade Portarias com Emissão de Debêntures | Total Portarias Vigentes ¹ |
|--------------------------------------------|----------------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | | |
| Total - Ministério dos Transportes..... | 3 | 6 | 11 | 15 | 12 | 3 | 27 | 50 |
| Rodovias | 2 | 5 | 5 | 12 | 6 | 2 | 17 | 32 |
| Ferroviás | 1 | 1 | 2 | 1 | 4 | 0 | 5 | 9 |
| Aviação Civil | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 4 |
| Portos | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 5 |
| Total - Ministério de Minas e Energia..... | 12 | 74 | 91 | 160 | 98 | 71 | 144 | 506 |
| Transmissão | 3 | 9 | 2 | 4 | 9 | 17 | 21 | 44 |
| Hidroelétricas | 4 | 2 | 5 | 12 | 5 | 3 | 17 | 31 |
| Termelétrica | 0 | 5 | 1 | 3 | 2 | 0 | 2 | 11 |
| PCH | 0 | 1 | 1 | 8 | 6 | 0 | 4 | 16 |
| Gás Canalizado | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Eólica | 5 | 55 | 81 | 131 | 74 | 27 | 96 | 373 |
| Dutovias | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Petróleo | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Distribuição | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 8 | 2 | 10 |
| Geradora Fotovoltaica | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16 | 0 | 16 |
| Total - Ministério das Comunicações..... | 0 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 6 |
| Telecomunicações | 0 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 6 |
| Total - Ministério das Cidades..... | 0 | 0 | 0 | 5 | 4 | 1 | 1 | 10 |
| Saneamento | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 1 | 1 | 6 |
| Mobilidade Urbana | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 4 |
| Total..... | 15 | 81 | 104 | 181 | 115 | 76 | 175 | 572 |

Fonte: Portarias Ministeriais e de Entidades Vinculadas

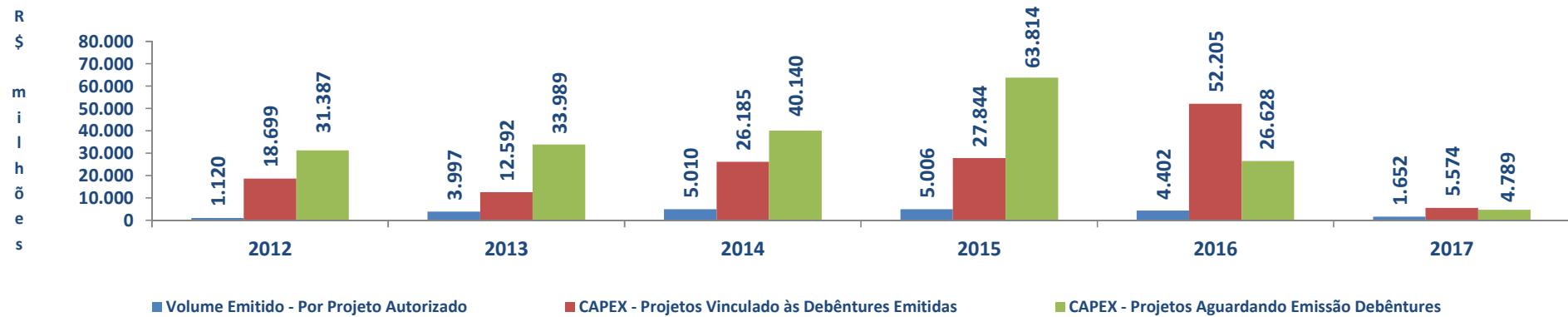
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota: (1) Portarias Editadas: 576 ; Portarias Canceladas e Reeditadas: 04; Portarias Vigentes: 572

Quadro Resumo - Portarias Autorizativas Para Emissão de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura Art. 2º Lei nº 12.431/2011
Volume Emitido / CAPEX (R\$ milhões)

| Situação dos Projetos | Volume Emitido / CAPEX | | | | | | Volume Total Emitido / CAPEX Total |
|----------------------------------------------------|------------------------|----------|----------|----------|----------|---------|------------------------------------------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | |
| Volume Emitido - Por Projeto Autorizado | 1.120,0 | 3.996,8 | 5.010,5 | 5.006,1 | 4.402,3 | 1.652,4 | 21.188,1 |
| CAPEX - Projetos Vinculados às Debêntures Emitidas | 18.699,4 | 12.591,6 | 26.184,7 | 27.843,5 | 52.204,7 | 5.574,3 | 143.098,1 |
| CAPEX - Projetos Aguardando Emissão Debêntures | 31.386,9 | 33.988,7 | 40.140,0 | 63.814,3 | 26.627,5 | 4.788,6 | 200.745,9 |

Portarias Autorizativas - Volume Emitido / CAPEX

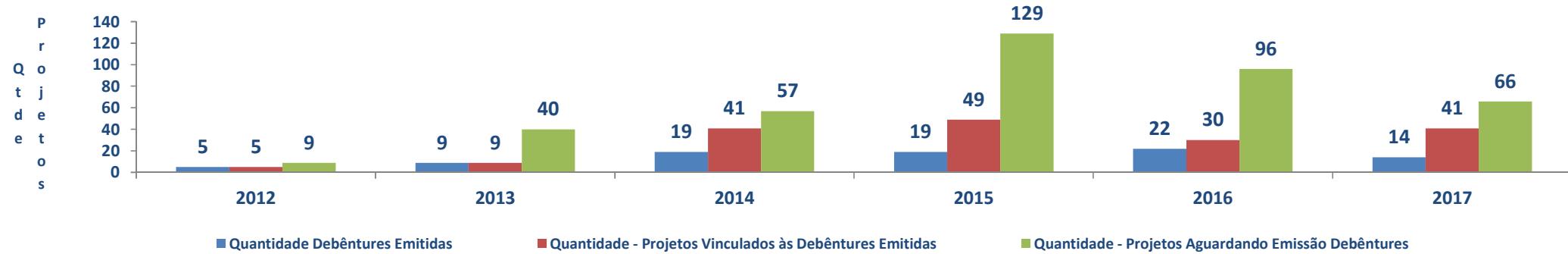


Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
 Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Quadro Resumo - Portarias Autorizativas Para Emissão de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura Art. 2º Lei nº 12.431/2011
Quantidade (Portarias Autorizadas)

| Situação dos Projetos | Quantidade Debêntures Emitidas e Quantidade Portarias Autorizadas | | | | | | Quantidade Total |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | |
| Quantidade de Debêntures Emitidas | 5 | 9 | 19 | 19 | 22 | 14 | 88 |
| Quantidade - Projetos Vinculados às Debêntures Emitidas | 5 | 9 | 41 | 49 | 30 | 41 | 175 |
| Quantidade - Projetos Aguardando Emissão Debêntures | 9 | 40 | 57 | 129 | 96 | 66 | 397 |

Portarias Autorizativas - Quantidade Emitida / Quantidade Aguardando Emissão



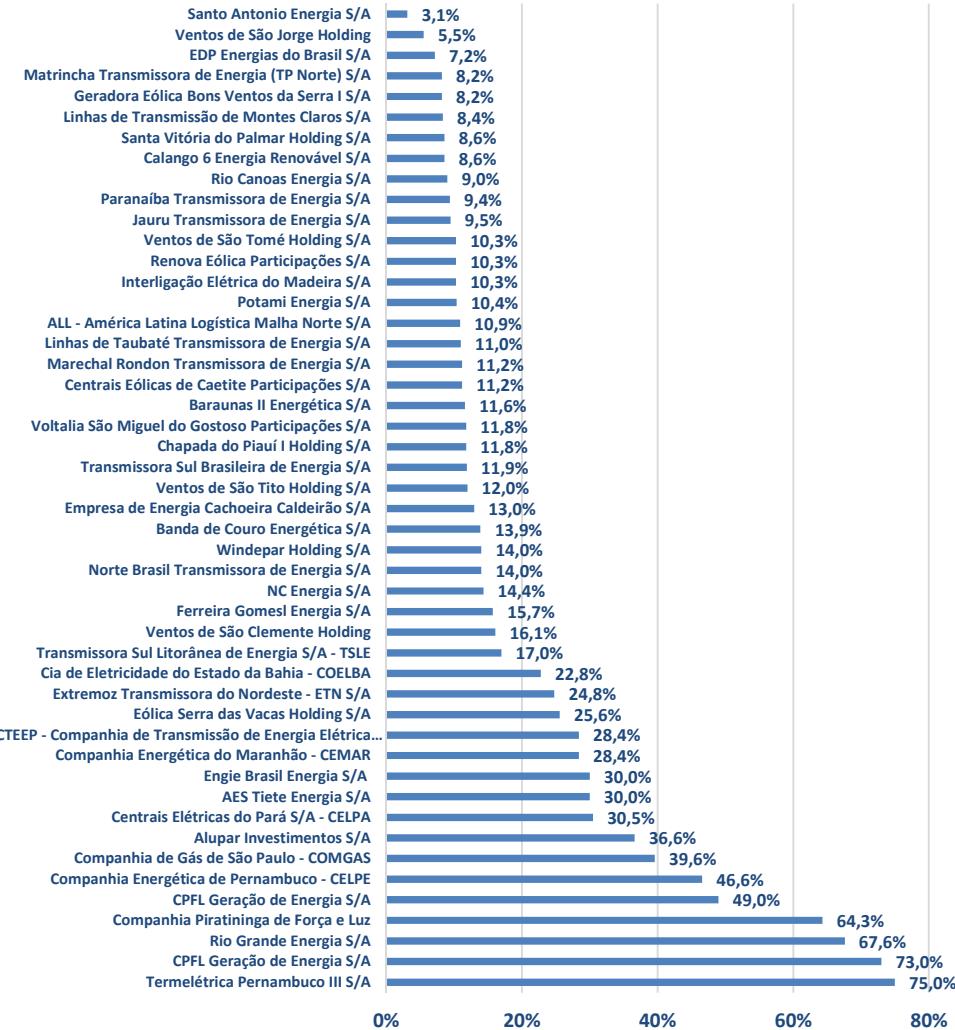
Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais
 Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

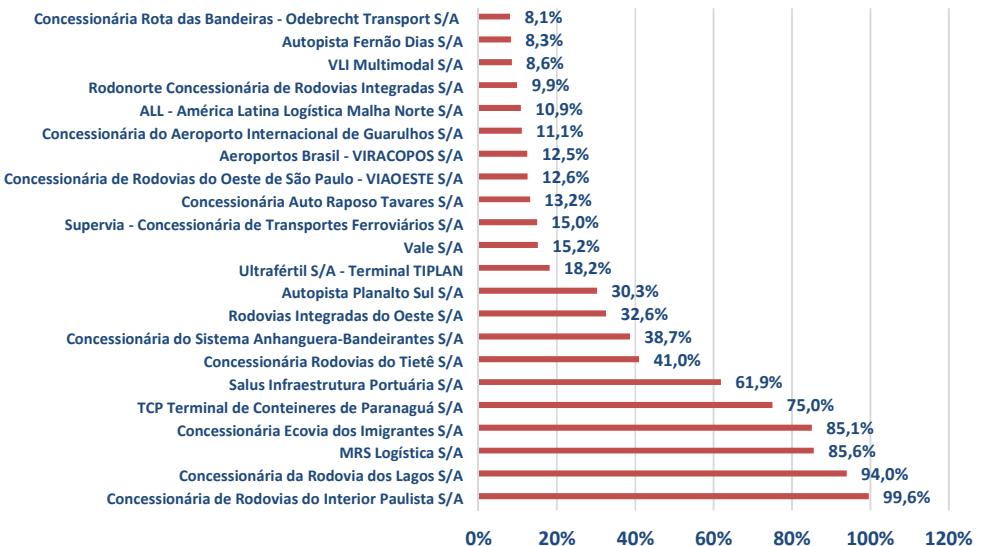
A diferença entre a quantidade de debênture emitida e a quantidade de Portarias/Projetos vinculados às debêntures emitidas é em razão de se ter mais de uma Portaria/Projeto vinculado a uma única debênture - exemplo: Ventos de São Tomé Holding S/A (TOME12) tivemos 01 debênture emitida para 07 Portarias/Projetos Autorizados.

Debêntures Incentivadas de Infraestrutura Art. 2º Lei nº 12.431/2011
 Participação das Debêntures nas Necessidades Financeiras dos Projetos
 Setores de Energia, Transporte, Saneamento e Telecomunicações

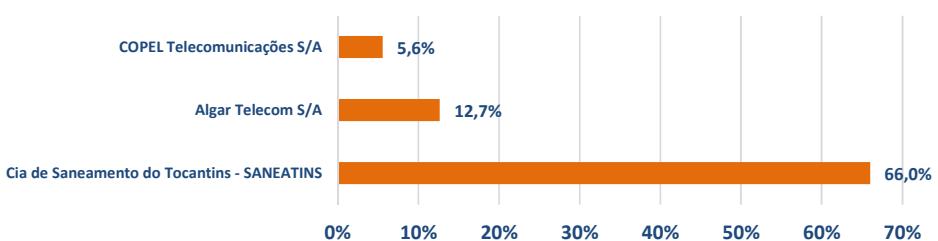
Setor de Energia



Setor de Transporte



Setores de Saneamento e Telecomunicações



Fonte: Prospectos e Escrituras de emissão de debêntures, relatórios de rating, contratos de concessão e Bancos Coordenadores
 Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI's no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art.2º) - 2014

QUADRO RESUMO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI's

| Setores | Holding / Integrantes da SPE | Emissora | Séries | Valor Emitido - R\$ milhões | Prazo Crédito | Rentabilidade | Valor dos Investimentos | Utilização dos Recursos |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------------------------|---------------|-------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Petróleo e Gás | União Federal BNDESPar BNDES Fundo de Participação Social – FPS Fundo Soberano – FFIE ADR (Ações ON) ADR (Ações PN) FMP - FGTS Petrobras Estrangeiros Demais Pessoas Físicas e Jurídicas. | CIBRASEC | 232 ^a | 2.350,00 | 17 anos | TR + 9,5 % ao ano | Até R\$ 25 bilhões | Investir nas obras da COMPERJ, complexo petroquímico que está sendo construído em Itaboraí - RJ em um área de 45 km2. |
| | | | 234 ^a | 1.650,00 | 17 anos | TR + 9,5 % ao ano | R\$ 26 bilhões | Construir obras da Refinaria do Nordeste (Rnest), ou Refinaria Abreu e Lima, que está sendo construída em Ipojuca, na região metropolitana de Recife - PE. |
| | | | Total | 4.000,00 | | | | |

Fonte: CIBRASEC e Termos de Securitização de Créditos Imobiliários
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

- (1) Operações lastreadas em créditos imobiliários - cédulas de crédito imobiliário - CCI representativas de cédulas de crédito bancário - CCB emitidas pela Petrobrás em favor do Bradesco.
(2) O valor dos investimentos poderá alcançar até R\$ 25 bilhões em obras civis e R\$ 20 bilhões em montagem industrial.

Fundos de Infraestrutura - Investimento em Renda Fixa - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Junho 2017

| Fundos de Infraestrutura | Debêntures (Incentivadas) | Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF | Cotas Fundos de | Títulos Públicos Federais | Operações Compromissadas | Outros Valores | Patrimônio Líquido | Debêntures / Patrimônio Líquido |
|--------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------------------|
| | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | % |
| FIRF - Bradesco C. Privado | 87,21 | 0,00 | 0,00 | 3,11 | 6,85 | (0,05) | 97,13 | 90% |
| FIRF - XP C. Privado | 167,32 | 0,00 | 3,39 | 7,25 | 0,00 | (1,29) | 176,67 | 95% |
| FIRF - CSHG AS 7.7 C. Privado | 28,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 0,56 | (0,01) | 32,56 | 88% |
| FIRF - CSHG 392 C. Privado | 200,55 | 0,00 | 0,00 | 7,66 | 3,86 | (0,02) | 212,05 | 95% |
| FIRF - TFO CSHG C. Privado | 50,22 | 0,00 | 0,00 | 1,51 | 4,13 | (0,03) | 55,83 | 90% |
| FIRF - Azienda C. Privado | 35,68 | 0,00 | 0,00 | 6,08 | 0,08 | (0,00) | 41,83 | 85% |
| FIRF - CSHG Omega C. Privado | 145,67 | 0,00 | 0,00 | 21,13 | 2,15 | (2,53) | 166,42 | 88% |
| FIRF - CA Indosuez Master c. Privado | 89,70 | 2,75 | 2,72 | 3,22 | 9,18 | (0,07) | 107,50 | 83% |
| FIRF - Brasil Plural Master C. Privado | 94,81 | 6,65 | 0,30 | 3,83 | 4,78 | (0,09) | 110,29 | 86% |
| FIRF - Bonsucesso C. Privado | 15,98 | 0,00 | 0,34 | 1,09 | 0,00 | (0,02) | 17,39 | 92% |
| FIRF - Alocação C. Privado | 151,54 | 8,52 | 23,81 | 0,00 | 0,00 | (0,12) | 183,75 | 82% |
| FIRF - Fator C. Privado | 94,06 | 2,17 | 0,00 | 7,87 | 13,62 | (0,29) | 117,42 | 80% |
| FIRF - SDEUX C. Privado | 8,56 | 0,00 | 0,00 | 0,39 | 0,37 | 0,02 | 9,35 | 92% |
| FIRF - Órama C. Privado | 14,88 | 0,00 | 0,53 | 1,93 | 0,00 | (0,02) | 17,31 | 86% |
| FIRF - VIC C. Privado | 30,87 | 0,00 | 4,06 | 1,21 | 0,00 | (0,03) | 36,11 | 85% |
| FIRF - XPCE II C. Privado | 88,68 | 5,14 | 14,82 | 6,24 | 0,00 | 4,62 | 119,50 | 74% |
| FIRF - Pedra Negra C. Privado | 74,76 | 0,00 | 1,58 | 35,80 | 0,00 | 39,61 | 151,74 | 49% |
| FIRF - Turmalina C. Privado | 44,52 | 18,99 | 0,00 | 0,00 | 1,59 | (0,02) | 65,08 | 68% |
| FIRF - VIC Supra C. Privado | 152,78 | 0,00 | 12,65 | 7,56 | 0,00 | 0,01 | 173,00 | 88% |
| FIRF - AZ Quest Master C. Privado | 50,33 | 0,00 | 1,05 | 1,25 | 10,52 | (1,65) | 61,50 | 82% |
| FIRF - Brasil Plural Master TFO C. Privado | 50,18 | 0,00 | 0,31 | 9,10 | 6,18 | (0,10) | 65,68 | 76% |
| FIRF - Daycoval C. Privado | 8,72 | 1,40 | 0,37 | 0,92 | 0,62 | (0,02) | 12,01 | 73% |
| FIRF - Capital Master C. Privado | 40,72 | 9,53 | 6,35 | 0,00 | 0,00 | (0,86) | 55,74 | 73% |
| FIRF - BNP Paribas C. Privado | 103,85 | 0,00 | 0,00 | 19,21 | 24,97 | (0,19) | 147,85 | 70% |
| FIRF - Brasil Plural Master II C. Privado | 166,97 | 8,85 | 0,30 | 15,37 | 11,91 | (0,53) | 202,87 | 82% |

Continuação - Fundos de Infraestrutura - Investimento em Renda Fixa - Junho 2017

| Fundos de Infraestrutura | Debêntures (Incentivadas) | Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF | Cotas Fundos de | Títulos Públicos Federais | Operações Compromissadas | Outros Valores | Patrimônio Líquido | Debêntures / Patrimônio Líquido |
|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------------------|
| | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | % |
| FIRF - BNP Paribas Plus C.Privado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,98 | 0,00 | (0,00) | 4,98 | 0% |
| FIRF - SPEED Infra C.Privado | 14,16 | 0,00 | 42,83 | 1,78 | 0,00 | 1,26 | 60,03 | 24% |
| FIRF - TAO Infra C.Privado | 17,45 | 0,00 | 2,08 | 10,19 | 8,55 | (8,50) | 29,76 | 59% |
| FIRF - Pasárgada C.Privado | 11,34 | 0,00 | 1,55 | 0,79 | 0,00 | (0,01) | 13,67 | 83% |
| FIRF - Águia C.Privado | 0,00 | 15,18 | 0,00 | 21,06 | 6,73 | (0,02) | 42,94 | 0% |
| FIRF - II Alocação C.Privado | 12,62 | 0,00 | 2,80 | 11,82 | 0,00 | (0,01) | 27,23 | 46% |
| Total | 2.052,62 | 79,18 | 121,84 | 215,86 | 116,66 | 29,04 | 2.615,19 | |

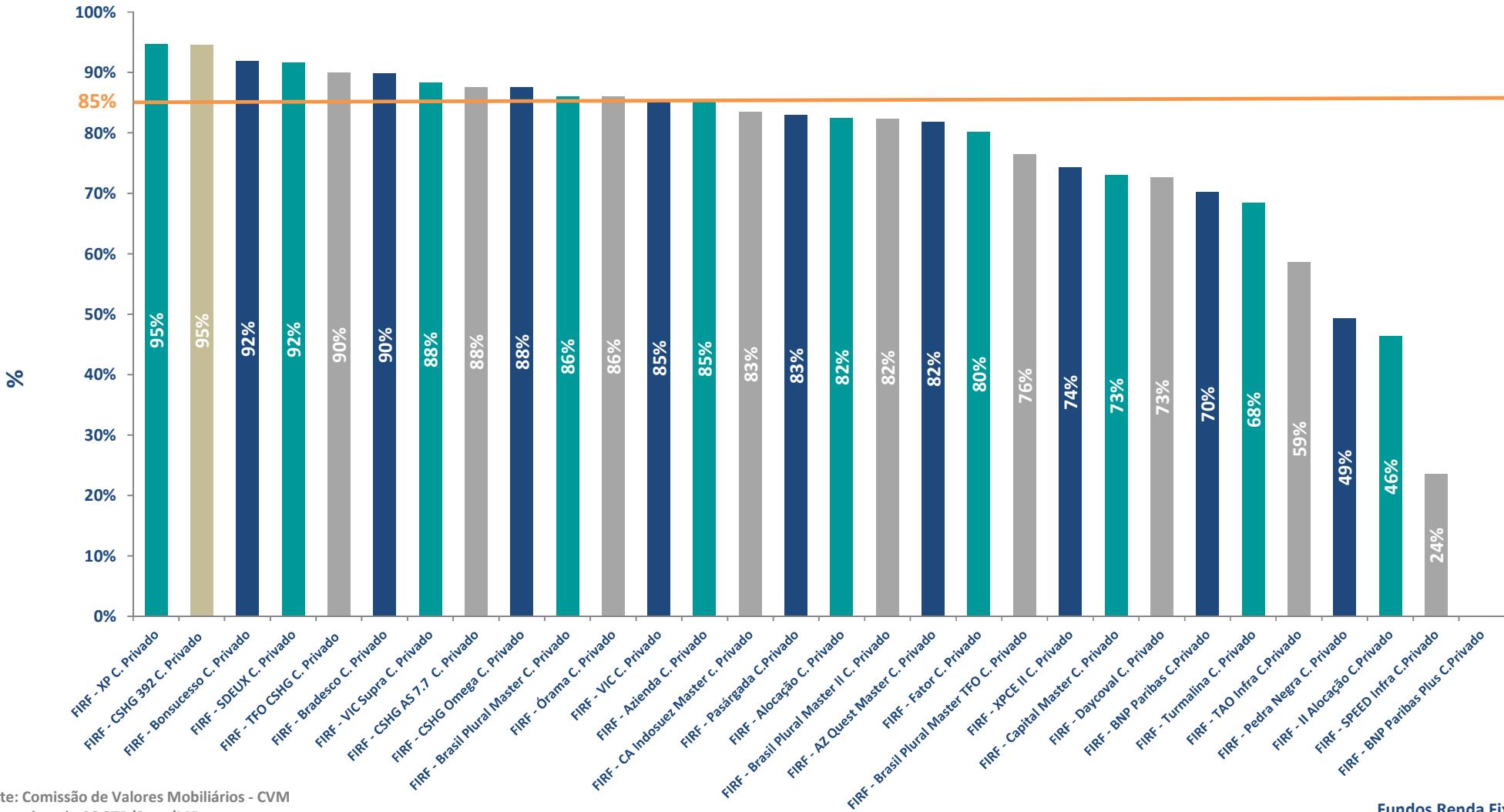
Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

De Acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIRF (Fundo de Investimento em Renda Fixa) deverão aplicar no mínimo 85% do PL. em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

Fundos de Infraestrutura (Renda Fixa)
% Participação Debêntures no Patrimônio Líquido



Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
 Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Fundos Renda Fixa

Nota:

O prazo máximo para aplicação de no mínimo de 67% do investimento do Patrimônio Líquido é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

Fundos de Infraestrutura - Em Cotas de Fundos - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Junho 2017

| Fundos de Infraestrutura | Cotas de Fundos | Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF | Títulos Públicos Federais | Operações Compromissadas | Outros Valores | Patrimônio Líquido | Cotas Fundos/ Patrimônio Líquido |
|--------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|--------------------|----------------------------------|
| | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | % |
| FIC - XP Multimercado | 173,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,14) | 173,65 | 100% |
| FIC - TFO Multimercado | 35,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,01) | 35,74 | 100% |
| FIC - CA Indosuez Infra Multimercado | 107,50 | 0,00 | 0,00 | 1,91 | (0,10) | 109,31 | 98% |
| FIC - Brasil Plural 30 Multimercado | 82,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,19) | 82,08 | 100% |
| FIC - Geração Futuro Multimercado | 26,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,07 | 28,43 | 93% |
| FIC - RB Capital Multimercado | 49,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,09 | 49,69 | 100% |
| FIC - AZ Quest Multimercado | 25,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,03) | 25,61 | 100% |
| FIC - Brasil Plural 45 Multimercado | 108,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,15) | 107,91 | 100% |
| FIC - DLM Multimercado | 10,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,01) | 10,67 | 100% |
| FIC - Geração Futuro II Multimercado | 88,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,51 | 92,22 | 96% |
| FIC - Banestes Multimercado | 6,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00) | 6,78 | 100% |
| FIC - Ourinvest Brasil Plural Multimercado | 2,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00) | 2,99 | 100% |
| Total..... | 718,15 | 0,00 | 0,00 | 1,91 | 5,04 | 725,09 | |

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota: De Acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIC (Fundo de Investimento em Cotas de Fundos) terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua primeira integralização de cotas de FUNDO, para atingir o percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Fundo Master. O percentual referido deve ser cumprido diariamente , com base no patrimônio líquido do Fundo Master do dia útil imediatamente anterior.

Fundos de Infraestrutura - Em Direitos Creditórios - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Junho 2017

| Fundos de Infraestrutura | Direitos Creditórios | Depósitos a Prazo e Outros Títulos | Cotas de Fundos | Títulos Públicos Federais | Operações Compromissadas | Outros Valores | Patrimônio Líquido | Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|----------------|--------------------|-------------------------------------------|
| | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | % |
| FIDC - BB Votorantim Highland Infra | 393,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,46 | 2,64 | 412,96 | 95% |
| Total | 393,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,46 | 2,64 | 412,96 | |

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota: De Acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) deverão aplicar no mínimo 85% do PL. em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

Fundo de infraestrutura - Em Participações¹ - sob o Amparo das Leis nºs 11.478/2007 e 12.431/2011 - Junho 2017

| Fundos de Infraestrutura ² | Ações | Cotas de Fundos | Títulos Públicos | Operações Compromissadas | Debêntures Simples | Outras Aplicações | Compras Termo Receber | Outros Valores | Patrimônio Líquido |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
| | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões | R\$ milhões |
| FIP-IE Infra ANESSA | 122,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,05) | 122,46 |
| FIP-IE Infra XP OMEGA I | 107,11 | 0,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,04) | 107,42 |
| FIP-IE Infra Votorantim Saneamento | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. I | 27,92 | 18,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4,90) | 41,55 |
| FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. II | 137,55 | 84,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (24,38) | 197,77 |
| FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. III | 132,22 | 93,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (24,04) | 201,53 |
| FIP-IE Infra Energia Renovável | 401,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,04) | 401,85 |
| FIP-IE Infra Pátria Energia Renovável | 43,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,13 | (0,02) | 43,35 |
| FIP-IE Infra Porto Sudeste Royalties | 2.936,49 | 0,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,15) | 2.936,91 |
| FIP-IE Infra Olime | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00) | 10,13 |
| FIP-IE Infra TRX Infra I | 6,84 | 0,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,16) | 7,30 |
| FIP-IE Infra Prosperidade | 111,80 | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5,02) | 107,22 |
| FIP-IE Infra Origem | 239,76 | 0,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (175,06) | 64,93 |
| Total | 4.277,33 | 198,69 | 0,00 | 0,14 | 0,00 | 0,00 | 0,13 | (233,86) | 4.242,43 |

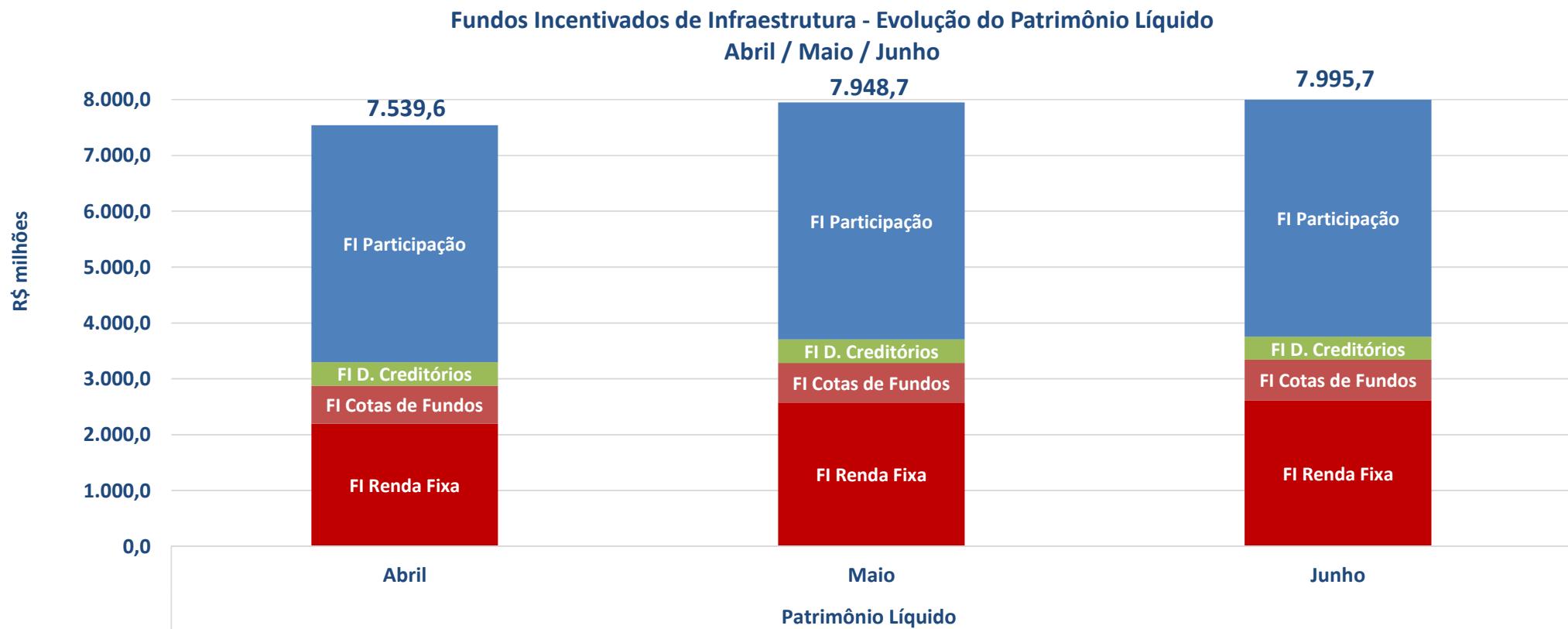
Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

(1) FIP-IE: Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e FIP-PD&I : Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

(2) (i) Os FIP-IE e os FIP-PD&I devem manter no mínimo 90% do patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, desde que permitidos pela regulamentação da CVM sobre fundos de investimento em participações, que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional, nos setores de infraestrutura tidos como prioritários pelo Poder Executivo Federal;

(ii) Cada FIP-IE e FIP-PD&I deve ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do fundo.



Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Mapa dos Incentivos

| APLICAÇÕES | PESSOA FÍSICA RESIDENTE | PESSOA JURÍDICA RESIDENTE | NÃO-RESIDENTES* |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Renda Fixa - Regra Geral | IR: 22,5% a 15%, conforme o prazo desde a aquisição ¹ , sobre rendimentos periódicos e na venda ou resgate ² . IOF (para operações de prazo inferior a 30 dias): 1% ao dia sobre valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. | Igual a PF Residente. Instituições Financeiras não estão sujeitas ao regime Fonte ou ao IOF (30 dias) | IR: 15% sobre rendimentos ² IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| Títulos Públicos Federais | Regra geral | Regra geral | IR: Alíquota zero sobre rendimentos ³ ; IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| Caderneta de Poupança | Isentas de IR; IOF não se aplica | Regra geral | Regra geral |
| CDB, LF | IR: Regra geral. IOF (30 dias): Regra geral para CDB; alíquota zero para LF. | Regra geral | IR: Regra geral IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| Debêntures | IR: alíquota zero para Debêntures de SPE Incentivadas ⁴ ; regra geral para demais debêntures. IOF (30 dias): alíquota zero. | IR: 15% ¹¹ para Debêntures de SPE Incentivadas ⁴ ; regra geral para demais debêntures. IOF (30 dias): alíquota zero. | IR e IOF (Câmbio): alíquota zero para Debêntures que atendam às condições de Títulos Privados Incentivados ⁵ ; regra geral para demais debêntures. |
| LH, CRI e LCI, CDA, WA, CDCA, | IR: isenta IOF (30 dias); CDCA, LCA, CRA, CRI sujeitas a alíquota zero; CDA, WA, e CPR, isentos. Regra geral para LH e LCI. | IR: Regra geral IOF (30 dias): igual à PF | IR e IOF (Câmbio): alíquota zero para aqueles que atendam às condições de Títulos Privados Incentivados ⁵ ; regra geral para demais títulos. |
| Demais títulos Privados | Regra geral | Regra geral | IR e IOF (Câmbio): alíquota zero para aqueles que atendam às condições de Títulos Privados Incentivados ⁵ ; regra geral para demais títulos. |
| Renda Variável ⁶ | IR: 15% sobre ganhos líquidos mensais, isentos ganhos de alienações de ações até R\$ 20 mil/mês (+0,005% fonte); 20% sobre Day trade (+ 1% fonte) IOF (30 dias): alíquota zero. | IR: 15% sobre ganhos líquidos mensais (+0,005% fonte); 20% sobre Day trade (+ 1% fonte) IOF (30 dias): alíquota zero | IR: ganhos de capital ² , isentos; 10% para operações em mercados de liquidação futura fora de Bolsa. IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| Swaps | IR: conforme o prazo desde a aquisição, 22,5% a 15% sobre resultado positivo auferido na liquidação do contrato. | Idem PF | IR: 10% sobre rendimentos, dentro ou fora de Bolsa. IOF (Câmbio): alíquota zero, para operações em Bolsa. |

Continuação

| APLICAÇÕES | PESSOA FÍSICA RESIDENTE | PESSOA JURÍDICA RESIDENTE | NÃO-RESIDENTES* |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundos de Renda Fixa ⁷ | IR: 22,5% a 15%, conforme o prazo desde a aquisição ¹ , sobre diferença positiva entre o valor da quota no resgate e na data da aplicação + 15% de antecipação, retidos semestralmente ("come-quotas" maio e novembro). IOF (30 dias): 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. | Idem PF | IR: 15% sobre rendimentos; alíquota zero no caso de Fundos (exclusivos de não-residentes) com 98% de Títulos Públicos Federais ou 98% de Títulos Privados Incentivados ⁵ IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| Fundos de Curto Prazo ⁸ | IR: 22,5% (até 720 dias) e 20% (acima de 720 dias), sobre diferença positiva entre o valor da quota no resgate e na data da aplicação + 20% de antecipação, retidos semestralmente ("come-quotas" maio e novembro). IOF (30 dias): 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. | Idem PF | IR: 15% sobre rendimentos IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| Fundos de Ações ⁹ | IR: 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição da quota IOF: Alíquota zero. | Idem PF | IR: 10% sobre rendimentos IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| Fundos com 85% em Debêntures de SPE Incentivadas ¹⁰ | IR (exclusivo de fonte): alíquota zero IOF (30 dias): 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. | IR (exclusivo de fonte, inclusive IF ¹¹): 15% sobre rendimentos. | IR: alíquota zero IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| FIP, FIC-FIP e FIEE (incl. FIP-IE e FIP-PD&I) | IR: alíquota zero sobre ganhos na alienação de quotas e resgate/ amortização isentos, no caso de FIP-IE e FIP-PD&I ¹² ; 15%, sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e de aquisição das quotas; e sobre os ganhos auferidos na alienação/ amortização das quotas ¹³ ; nos demais casos. IOF: alíquota zero. | IR: 15% sobre resgates e sobre ganhos na alienação/amortização das quotas. | IR: alíquota zero ¹⁴ sobre rendimentos ³ de FIP, FIC. IOF (Câmbio): alíquota zero. |
| FII ¹⁵ | IR: de fonte, nas aplicações da carteira, sobre rendimentos e ganhos, exceto LH, CRI, LCI e quota de FII; Rendimentos distribuídos aos quotistas, isentos. | IR: Idem PF; 20% sobre rendimentos/ganhos de capital distribuídos. | IR: 15% sobre rendimentos IOF (Câmbio): alíquota zero. |

Fonte: Anbima
Elaborado pela COGTR/Seae/MF

Nota:

1. Alíquotas, conforme o prazo, contado desde a aplicação: 22,5% (até 180 dias); 20% (de 181 a 360 dias); 17,5% (de 361 a 720 dias) ou 15% (acima de 720 dias).
2. A parcela dos rendimentos correspondente ao período (quando existir) entre a data do pagamento do rendimento periódico anterior e a data de aquisição do título (se posterior) pode ser deduzida da base de cálculo do IR sobre o rendimento periódico, observado que, nesse caso, essa parcela deverá ser deduzida do custo de aquisição para fins de apuração do imposto incidente na alienação/resgate do título (art. 5º da Lei nº 12.431/11).
3. Para fins da tributação de não residentes, rendimentos consideram quaisquer valores que constituam remuneração de capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio e participações nos lucros, bem como os resultados positivos auferidos em aplicações nos fundos e clubes de investimento em ações; e ganhos de capital, consideram os resultados positivos auferidos nas operações realizadas em Bolsas de Valores, de Mercadorias, de Futuros e assemelhadas, com exceção das operações conjugadas que produzam rentabilidade predeterminada, e nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de Bolsa.
4. Debêntures de SPE Incentivadas (art. 2º da Lei nº 12.431; Res. CMN nº 3.947/11; Decr. nº 8.874, de 11/10/16): Debêntures emitidas (entre Jan/11 e Dez/30) por SPE constituída para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura (IE) ou na produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Os setores e condições gerais para projetos prioritários foram definidos no Decreto nº 8.874, observado que Portarias Ministeriais disporão requisitos mínimos específicos dos projetos e que, adicionalmente, cada projeto deve ser aprovado por Portaria de Aprovação do Ministério Setorial responsável, cujo número e data devem ser destacados pela SPE no prospecto e Anúncio do Início de Distribuição, quando da emissão pública da debênture.
5. Serão considerados prioritários, os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação: (i) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou Parceria Público Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079/2004 e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, de que trata a Lei 13.334/2016; (ii) não alcançados pelo disposto do item (i), mas aprovados pelo Ministério Setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, autorizatória, arrendatária ou Sociedade de Propósito Específico - SPE.
6. Títulos Privados Incentivados (art. 1º da Lei nº 12.431; Res. CMN nº 3.947/11): Títulos emitidos por PJ de direito privado não-financeiro (exclui emissões de bancos, cooperativas de crédito, caixa econômica, distribuidoras, corretoras (inclusive de câmbio), SCFI, SCI e SAM) adquiridos por não residente a partir de 1/1/2011, com prazo médio ponderado superior a 4 anos (vide Res. nº 3.947/11); remunerado por taxas de juros prefixada, vinculada a índice de Preços ou à TR; vedada a recompra nos 2 primeiros anos / liquidação antecipada pelo emissor e compromisso de revenda pelo comprador; com intervalos mínimos de pagamento de rendimentos periódicos (se existentes) de 180 dias; regulamentado pela CVM ou CMN, objeto de oferta pública, procedimento simplificado demonstrando o objetivo de alocar recursos em projetos de investimento (vide Res. nº 3.947/11) e negociação em mercado regulamentado.
7. Inclui ações no mercado à vista, operações a termo, no mercado futuro e de opções. Exclui operações com derivativos que resultem em rendimentos predeterminados.
8. Fundos de Longo Prazo, carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias. Condições de enquadramento/desenquadramento dispostas na Lei nº 11.053, artigo 6º e IN nº 1.022, arts. 3º a 7º.
9. Fundos de Curto Prazo, ou seja, carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 dias. Lei nº 11.053, art. 6º; IN nº 1.022, arts. 3º e 4º.
10. Fundos com carteira de, no mínimo, 67% em ações no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade assemelhada, inclusive os recibos de subscrição de ações, os certificados de depósito de ações, os BDR, as quotas dos fundos de ações e as quotas dos fundos de índices de ações negociadas em mercado organizado, bem como os ADR e GDR, no exterior – MP nº 2.189, art. 2º; Lei nº 11.033, arts. 1º e 7º; IN nº 1.022, arts. 7, 18 e 21.
11. Art. 3º da Lei nº 12.431/11. A aplicação de, no mínimo, 85% do valor do PL em Debêntures de SPE Incentivadas, em qualquer momento de sua vigência, deverá ficar disposta no regulamento do Fundo. Inclui FIC que detenham, no mínimo, 95% de seus recursos alocados em cotas desses Fundos.
12. IR exclusivamente de fonte. Esse regime de tributação aplica-se inclusive às operações de titularidade de instituições financeiras, inclusive sociedade de seguro, previdência e capitalização, CTVM, DTVM, ou SAM. Os rendimentos tributados exclusivamente na fonte poderão ser excluídos na apuração do lucro real. As perdas apuradas nas operações com cotas dos fundos, quando realizadas por PJ tributada com base no lucro real, não serão dedutíveis na apuração do lucro real.
13. Os ganhos auferidos na alienação de cotas de FIP-IE e FIP-PD&I serão tributados à alíquota zero, quando auferidos por PF, dentro ou fora de Bolsa; e os rendimentos distribuídos à PF, no resgate ou amortização de quotas ficam isentos do IR. Os FIP-IE e FIP-PD&I devem manter no mínimo 90% do PL aplicado em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas autorizados pela CVM que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional; e devem ter um mínimo de 5 quotistas, sendo que cada quotista não poderá deter mais de 40% das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior ao correspondente a 40% do total dos rendimentos do Fundo, observadas condições adicionais para os respectivos projetos e emissores – Lei nº 11.478, arts. 2º ao 4º (alterada pela Lei nº 12.431/11, art. 4º) e ICVM nº 460/07 (alterada pela ICVM 501/11).
14. Os ganhos tributados à alíquota de 15% serão considerados como ganho líquido, quando auferido por PF em Bolsa ou PJ dentro ou fora de Bolsa, e como ganho de capital, quando auferido por PF fora de Bolsa. No caso de amortização, o IR incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição. Os FIP e FIEE deverão ter, no mínimo, 67% em ações de SA, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição e cumprir os limites de diversificação e regras de investimento constantes da legislação da CVM – Lei nº 11.312/06, art. 2º, e ICVM 391/03 e 406/04.
15. Esse benefício não se aplica ao titular de quota de FIP, FIC-FIP e FIEE que detenha (isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas) 40% ou mais da totalidade das quotas, ou cujas quotas lhe derem direito a rendimento superior a 40% do total de rendimentos auferido pelo Fundo; ou aos Fundos que detiverem em sua carteira mais de 5% do PL em títulos de dívida (exceto debêntures conversíveis em ações e títulos públicos federais) – Lei nº 11.312/06, art. 3º.
16. FII Incentivados = Fundos de Investimento Imobiliários cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em mercado organizado e que possua, no mínimo, 50 quotistas. O benefício não será concedido ao quotista pessoa física cujas quotas representem 10% ou mais da totalidade das quotas do FII ou cujas quotas lhe derem direito a rendimento superior a 10% do total de rendimentos do fundo.

EXPEDIENTE

Secretário de Acompanhamento Econômico

Mansueto Facundo de Almeida Júnior

Subsecretário

Angelo José Mont'alverne Duarte

Coordenador

Andrey Goldner Baptista Silva

Técnicos

Alexandre Araújo Carneiro

Francisco Mendes de Alencar Filho

Marco Antonio de Gouvêa